

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO
Procurador-Geral da República

HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO
Vice-Procurador-Geral da República

ALEXANDRE ESPINOSA BRAVO BARBOSA
Vice-Procurador-Geral Eleitoral

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Secretária-Geral

**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELETRÔNICO**

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
<http://www.pgr.mpf.mp.br>

SUMÁRIO

	Página
Secretaria Geral.....	1
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	8
Procuradoria Regional da República da 1ª Região.....	9
Procuradoria Regional da República da 2ª Região.....	10
Procuradoria Regional da República da 3ª Região.....	12
Procuradoria Regional da República da 6ª Região.....	12
Procuradoria da República no Estado do Amapá.....	13
Procuradoria da República no Estado do Amazonas.....	13
Procuradoria da República no Estado da Bahia.....	14
Procuradoria da República no Estado do Ceará.....	14
Procuradoria da República no Estado do Maranhão.....	18
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso.....	20
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais.....	20
Procuradoria da República no Estado do Pará.....	21
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco.....	21
Procuradoria da República no Estado do Piauí.....	22
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	23
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte.....	24
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul.....	24
Procuradoria da República no Estado de Roraima.....	25
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	25
Procuradoria da República no Estado de São Paulo.....	26
Procuradoria da República no Estado de Sergipe.....	28
Procuradoria da República no Estado do Tocantins.....	28
Expediente.....	34

SECRETARIA GERAL

PORTARIA SG/MPF Nº 55, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Designa os integrantes da equipe da segunda etapa do Projeto de Modernização da Secretaria-Geral do Ministério Público-Federal.

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, incisos II e IV, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 89, de 13 de setembro de 2019, na Portaria PGR/MPF nº 232, de 6 de junho de 2024, na Portaria PGR/MPF nº 1068, de 5 de novembro de 2024 e, considerando o que consta na PGEA 1.00.000.007779/2024-14, resolve:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para compor a equipe do Projeto de Modernização da Secretaria-Geral do Ministério Público-Federal, conforme Termo de Abertura anexo a esta Portaria:

I - SECRETARIA-GERAL

- a) Andréa da Silva Cardoso, matrícula 3690;
- b) Estefânio Alves Pereira, matrícula 7844;
- c) Geraldo Veras Rodrigues Filho, matrícula 4456;
- d) Jonatas Gustavo de Godoi Rodrigues, matrícula 19161;
- e) Karla Marlyer Silva Sousa, matrícula 11733;
- f) Leonardo Schwindt, matrícula 25982;
- g) Paulo Victor Teixeira da Fonseca, matrícula 26462.

II - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- a) Daniel Carlos Weingartner, matrícula 23126;
- b) Marcos Vianna Sales Lima, matrícula 10981;
- c) Ricardo de Moraes Galletti, matrícula 5719.

III - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

- a) Cila de Castro Silva, matrícula 13492;
- b) Darlene Queiroz da Silva, matrícula, 25397;
- c) Fernando Batista de Melo, matrícula 29264;

- d) Isabela Vidigal Braga Meneses, matrícula 22358;
- e) Isaélcio Alves da Silva, matrícula 21426;
- f) Laís Pinheiro dos Santos, matrícula 28479;
- g) Leonardo da Silva Ramos, matrícula 27746;
- h) Rosana Bertolin, matrícula 20647;
- i) Will Silveira Jardim, matrícula 30413.

IV - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

- a) Alberto Joaquim dos Santos, matrícula 6492;
- b) Diego Eusebio Pereira, matrícula 20525;
- c) Eugênia Thereza Gonçalves de Oliveira, matrícula 3625;
- d) George Antonio Ferreira de Araujo, matrícula 26822;
- e) Gustavo Marcelo Correa da Costa, matrícula 23244;
- f) Luis Ramos Maia Costa, matrícula 7699;
- g) Marcia Saori Joboji, matrícula 11025;
- h) Mauro Martins Pagnez, matrícula 25695;
- i) Roberson Duarte de Melo Sa, matrícula 19125;
- j) Wesley Alexandre Sathler Junior, matrícula 26744;
- k) Wesley Rodrigues Braga, matrícula 20361.

Art. 2º Fica designada como gerente do projeto a titular da Assessoria Especial de Governança e Controle Interno e como gerente substituto, o titular da Assessoria de Integridade, ambos da Secretaria-Geral.

Art. 3º O pagamento da Gratificação de Projeto, estabelecido pela Portaria PGR/MPU nº 89, de 13 de setembro de 2019, será realizado aos integrantes da equipe relacionados no art. 1º, pelo período de até 365 dias, conforme estabelecido na Portaria PGR/MPF nº 1068, de 5 de novembro de 2024.

Parágrafo Único. A gerente do projeto é responsável por informar à Secretaria de Gestão de Pessoas, mensalmente, a lista dos integrantes que efetivamente trabalharam no período, para fins de pagamento da gratificação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

ANEXO DA PORTARIA SG/MPF Nº 55, DE 30 DE JANEIRO DE 2025**TERMO DE ABERTURA****Identificação do Projeto**

Código	Nome do Projeto
P0343	Modernização da Secretaria-Geral - 2ª Fase

Dados do Projeto

Patrocinadores: Secretária-Geral do MPF Secretário-Geral Adjunto do MPF
Unidade Gestora Secretaria-Geral
Gerente do Projeto: ANDRÉA DA SILVA CARDOSO
Gerente Substituto do Projeto: LEONARDO SCHWINDT
Partes envolvidas: PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Partes envolvidas (continuação)
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Integrantes:

1. ALBERTO JOAQUIM DOS SANTOS, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas, PGR/SG/STIC/SDS1/CDS3;
2. ANDRÉA DA SILVA CARDOSO, Técnica do MPU/Administração, CC-6 Assessora-Chefe Nível VI, PGR/SG/AEGON;
3. CILA DE CASTRO SILVA, Técnica do MPU/Administração CC-2 Chefe, PGR/SG/SGP/SUBPES/ DIFF;
4. DANIEL CARLOS WEINGARTNER, Técnico do MPU/Administração, CC-2 Chefe, PR-SC/GABPC/SE/CA;
5. DARLENE QUEIROZ DA SILVA, Técnica do MPU/Administração, CC-4 Subsecretária, PGR/SG/SGP/SUBPES;
6. DIEGO EUSEBIO PEREIRA, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas, CC-3 Coordenador, PGR/SG/STIC/SDS2/CDS2;
7. ESTEFANIO ALVES PEREIRA, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas, CC-4 Assessor-Chefe Nível IV, PGR/SG/AEGON/APREST;
8. EUGÊNIA THEREZA GONÇALVES DE OLIVEIRA, Técnica do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, PGR/SG/STIC/SUBDIG/COSIG;
9. FERNANDO BATISTA DE MELO, Técnico do MPU/Administração, CC-4 Subsecretário, PGR/SG/SGP/SUBPRED;
10. GEORGE ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, PGR/SG/STIC/SDS1/CDS1;
11. GERALDO VERAS RODRIGUES FILHO, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, CC-2 Assessor Nível II, PGR/SG/AEGON/APREST;
12. GUSTAVO MARCELO CORREA DA COSTA, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, PGR/SG/STIC/SDS2/NDS2;
13. ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES, Técnica do MPU/Administração, CC-7 Secretária, PGR/SG/SGP;
14. ISABELIO ALVES DA SILVA, Analista do MPU/Perito em Contabilidade, CC-4 Subsecretário, PGR/SG/SGP/SUBREP;
15. JONATAS GUSTAVO DE GODOI RODRIGUES, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas, CC-4 Assessor Nível IV, PGR/SG/SSIS/GAB;
16. KARLA MARLYER SILVA SOUSA, Técnica do MPU/Administração, CC-4 Assessora-Chefe Nível IV, PGR/SG/AEGON/ACONF;
17. LAIS PINHEIRO DOS SANTOS, Técnica do MPU/Administração, CC-3 Coordenadora, PGR/SG/SGP/SUBPES/COPRIM;
18. LEONARDO DA SILVA RAMOS, Técnico do MPU/Administração, CC-6 Secretário Adjunto, PGR/SG/SGP;
19. LEONARDO SCHWINDT, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas, CC-4 Assessor-Chefe Nível IV, PGR/SG/AEGON/AINT;
20. LUIS RAMOS MAIA COSTA, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, FC-3 Chefe, PGR/SG/STIC/SDS2/NDS2;
21. MARCIA SAORI JOBOJI, Técnica do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, PGR/SG/STIC/SDS1/CDS2;
22. MARCOS VIANNA SALES LIMA, Analista do MPU/Suporte e Infraestrutura, CC-4 Assessor-Chefe Nível IV, PGR/SG/SA/GAB/ASTEC;
23. MAURO MARTINS PAGNEZ, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, PGR/SG/STIC/SDS1/CDS3;
24. PAULO VICTOR TEIXEIRA DA FONSECA, Técnico do MPU/Administração, CC-5 Assessor Nível V, PGR/SG/AEGON;
25. RICARDO DE MORAIS GALLETTI, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, CC-4 Subsecretário, PGR/SG/SA/SUBCORP;
26. ROSANA BERTOLIN, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas, CC-2 Assessora Nível II, PGR/SG/SGP/SUBREP;
27. ROBERSON DUARTE DE MELO SA, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, PGR/SG/STIC/SDS1/CDS1;
28. WESLEY ALEXANDRE SATHLER JUNIOR, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas, PGR/SG/STIC/SUBDIG/COSIG;
29. WESLEY RODRIGUES BRAGA, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, PGR/SG/STIC/SDS1/CDS2;
30. WILL SILVEIRA JARDIM, Requisitado, CC-3 Coordenador, PGR/SG/SGP/SUBPRED/CDM.

Alinhamento Estratégico:

Vinculação com o Planejamento Estratégico:

- OE01 - Promover a integração nacional, consolidando a atuação coordenada
- OE02 - Garantir processos eficientes com regras negociais disseminadas
- OE03 - Viabilizar a transformação digital

Descrição do Projeto:

Benefícios:

A Secretaria-Geral desempenha um papel crucial ao atender às múltiplas demandas dos Ramos do Ministério Público da União, das unidades do Ministério Público Federal e de órgãos de controle. Suas atividades abrangem, entre outras, a coleta, produção, processamento, guarda e reuso de dados e informações.

Para lidar com o crescente volume de demandas e tomar decisões em um nível crítico de gestão, com a qualidade e o prazo esperados, torna-se imprescindível que a Secretaria-Geral invista na modernização e automatização de seus processos de trabalho. Esse investimento, além de representar um avanço na operacionalização das tarefas, permitirá a otimização das atividades cotidianas, garantindo que os dados sejam gerados, armazenados e utilizados de forma precisa, que o conhecimento circule de maneira ampla e integrada, e que os agentes interajam de forma pontual, objetiva e prática.

Nesse contexto, foi realizada a primeira etapa do "Projeto de Modernização da Secretaria-Geral do Ministério Público Federal", de especial interesse da administração e caráter extraordinário, institucionalizado por meio da Portaria PGR/MPF nº 232, de 6 de junho de 2024. Com duração de 365 dias, a etapa ocorreu de 28 de julho de 2023 a 27 de julho de 2024, sendo executada pelos integrantes do Ministério Público Federal designados pela Portaria SG/MPF nº 672, de 15 de julho de 2024.

A conclusão dessa primeira etapa, em julho de 2024, resultou na disponibilização de quatro novos sistemas estruturantes que aprimoraram a performance organizacional, garantindo maior transparência dos atos, responsabilização e protagonismo na execução das tarefas. Entre os principais resultados, destacam-se:

Sistema de Cumulação de Acervo: Foram registrados 9.356 pedidos de conversão de licenças compensatórias em pecúnia, abrangendo 1.148 procuradores distintos. Reconheceram-se 457.066 dias de licenças compensatórias, dos quais 82.917 dias foram pagos. No entanto, ainda há necessidade de aprimoramentos, especialmente para transformar o sistema, que atualmente é puramente contábil, em uma ferramenta gerencial que possibilite a gestão eficiente das hipóteses de cumulação e ocupação de cargos.

Sistema de Ajuda de Custo: Após a disponibilização da versão inicial e a realização de testes, foram identificadas novas funcionalidades e ajustes necessários para adequação ao fluxo de trabalho das áreas envolvidas. Assim, a implantação em produção ainda demandará esforços significativos.

Sistema de Serviço Extraordinário: Utilizado pela primeira vez no recesso de 2023/2024, proporcionou melhorias significativas na organização dos processos de trabalho, controle das atividades desempenhadas e gestão dos recursos administrativos. Foram registradas 74 propostas de prestação de serviço extraordinário, 430 planos de trabalho, com a designação de 1.147 servidores, dos quais 1.059 prestaram serviço efetivamente, totalizando 4.777 atividades realizadas. Contudo, a sistematização da alimentação dos dados ainda precisa ser aprimorada, facilitando o registro, autorização e lançamento das atividades. Além disso, há necessidade de desenvolver relatórios e consultas para permitir um acompanhamento mais efetivo por parte da Secretaria-Geral.

Sistema de Gestão de Grupos de Trabalho e Congêneres: Em produção desde outubro de 2023, proporcionou maior controle sobre o desempenho das atividades dos membros junto às Câmaras, à PFDC e a outros conselhos externos, como o CNMP. Foram registrados 88 grupos de trabalho, 120 planos de trabalho, com 516 metas e 997 propostas de atuação, resultando em um total de 1.810 atividades realizadas. Entretanto, ainda há a necessidade de expandir sua utilização para a gestão de outros grupos de trabalho ou comissões institucionais, mesmo aqueles compostos exclusivamente por servidores, garantindo maior controle sobre as atividades institucionais e promovendo uma prestação de contas mais transparente.

Para a segunda etapa do projeto, além da evolução dos quatro sistemas mencionados, foi incorporada a evolução do Sistema de Gestão Administrativa (SGA), atualmente sob a responsabilidade da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, exceto pelo módulo de Planejamento da Contratação, desenvolvido e evoluído pela equipe da Secretaria-Geral.

Com a entrada em produção do Sistema Cosmos, uma solução informatizada de planejamento e gestão orçamentária e financeira do MPU, está em fase de testes a inclusão dos dados referentes à proposta orçamentária de 2025 para verificação da conformidade e validação do fluxo de trabalho dentro do sistema. Espera-se que, no início de 2025, a proposta orçamentária do MPU de 2026 seja integralmente elaborada por meio da plataforma.

Diante disso, o SGA precisa ser aprimorado para atender aos novos fluxos de trabalho relacionados à elaboração do PCA do MPF e seus desdobramentos, como o acompanhamento da execução das contratações em todas as unidades administrativas de gestão.

Adicionalmente, o projeto também prevê a implementação de um sistema de gestão de riscos aderente à Portaria PGR/MPF nº 155, de 24 de março de 2022, e a criação de painéis gerenciais para agregar informações que auxiliem na tomada de decisões do(a) Secretário(a)-Geral. Esses painéis promoverão o acesso rápido a informações atualizadas, permitindo uma tomada de decisões mais efetiva e assertiva.

Conclui-se, portanto, que subsistem demandas surgidas no decorrer do desenvolvimento do projeto, exigindo sua continuidade em uma segunda etapa. Essa continuidade é essencial para atender às novas necessidades, permitindo a tomada de decisões em nível crítico da gestão com segurança, qualidade, transparência e dentro dos prazos esperados.

Descrição do Escopo:

Dessa forma, em relação às entregas previstas, que incluem as soluções a serem incrementadas e criadas, é necessário considerar o seguinte:

Sistema de Cumulação de Acervo: a proposta referente ao "Sistema de Cumulação de Acervo" envolve uma série de medidas e processos que buscam aprimorar a forma como o acúmulo de acervo é gerido no Ministério Público Federal, em especial:

Atender demandas da comissão de acompanhamento da cumulação de acervo: Isso significa que a estrutura do sistema deve ser desenhada para responder às necessidades da comissão responsável por monitorar o acúmulo de acervo dos membros. A comissão tem papel de supervisão e o sistema deve ser capaz de fornecer dados e relatórios para que ela possa fazer seu acompanhamento com precisão.

Criar relatórios e estatísticas sobre hipóteses de cumulação de acervo utilizadas pelos membros: Refere-se à criação de ferramentas que permitam o levantamento de dados e estatísticas sobre as hipóteses usadas pelos membros para cumulação de acervo. Essas informações são essenciais para entender quais cenários estão levando ao acúmulo de acervo e ajudar a tomar decisões informadas.

Tabelar cargos especiais: Esse ponto indica que o sistema deve ser capaz de organizar e categorizar os cargos especiais. A tabela ajudará a padronizar o registro dessas informações em relação à cumulação de acervo, oportunizando maior controle e o acompanhamento da ocupação e substituição dos cargos especiais. Ainda, se estuda a possibilidade de criação de um novo sistema institucional para gestão de cargos, que integraria recursos hoje disponíveis em vários sistemas institucionais, como Único e Hórus.

Criar pontuação para as diferentes hipóteses de cumulação de acervo: o sistema deverá estabelecer método de pontuação para as diferentes hipóteses de cumulação de acervo, visando criar um mecanismo de avaliação do desempenho dos membros mais justo e transparente, para fins de alocação compulsória aos cargos especiais.

Dar transparência aos membros sobre pagamentos efetuados: os membros devem ter acesso facilitado e transparente sobre os pagamentos que lhe forem efetuados, em relação ao pagamento da conversão de licenças compensatórias em pecúnia. Isso garante que eles saibam como seus direitos estão sendo contabilizados e remunerados, fortalecendo a confiança no sistema.

Passar a responsabilidade da gestão operacional do sistema de cumulação de acervo para a Secretaria de Gestão de Pessoas: isso significa que a responsabilidade pela gestão, operação e suporte ao sistema de cumulação de acervo será transferida para a SGP, desonerando a Secretaria-Geral, que continuará responsável pelo desenvolvimento, evolução e manutenção da solução tecnológica, em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Dispensar a necessidade de autorização de registros pelos Procuradores-Chefes: esse ponto indica que os registros de acúmulo de acervo não precisarão mais ser previamente autorizados pelos Procuradores-Chefes, o que visa agilizar o processo de trabalho e diminuir a burocracia.

Automatizar a importação de dados para o sistema de cumulação de acervo: visa facilitar, agilizar e automatizar o acesso aos dados necessários aos cálculos dos saldos de licenças compensatórias realizados pelo sistema de cumulação de acervo.

Em resumo, a proposta pretende tornar o sistema de cumulação de acervo mais eficiente, transparente e dinâmico para monitorar, registrar e gerenciar o acúmulo de acervo dos membros do MPF.

Sistema de Gestão de Grupos de Trabalho e Congêneres: a iniciativa "Sistema de Gestão de Grupos de Trabalho e Congêneres" envolve o aprimoramento de um conjunto de funcionalidades voltadas para a organização e gestão eficiente dos grupos de trabalho, comitês e outros órgãos colegiados. Esses grupos desempenham papéis fundamentais dentro do Ministério Público Federal (MPF), e a proposta busca facilitar e otimizar a maneira como essas entidades são geridas, em especial:

Criação de novas funcionalidades e melhoria das já existentes: o Sistema de Gestão de Grupos de Trabalho e Congêneres será aprimorado com novas ferramentas, além de otimizar as que já estão em uso. A ideia é tornar o sistema mais completo e funcional para atender de forma eficiente às demandas da gestão de grupos de trabalho, comitês e órgãos similares. Isso envolve não apenas criar novas capacidades tecnológicas, mas também revisar as existentes para garantir que o sistema seja mais intuitivo, eficiente e adaptado às necessidades da instituição.

Expandir o uso do Sistema de Gestão de Grupos de Trabalho e Congêneres para gestão de outros grupos de trabalho, comitês e congêneres que não envolvam membros: permitir que todos os grupos de trabalho do MPF, ainda que compostos exclusivamente por servidores, possam valer-se da ferramenta para planejamento, acompanhamento e controle das atividades, estruturação de metas, definição de composição dos grupos, e acompanhamento das tarefas atribuídas a cada membro. O objetivo é oferecer uma ferramenta que facilite o gerenciamento diário desses grupos, reduzindo a burocracia e agilizando os processos.

Elaboração automática de portarias de grupos de trabalhos e congêneres: ao invés das portarias serem elaboradas no Único para depois serem cadastradas no Sistema de Gestão de Grupos de Trabalho e Congêneres, a iniciativa visa permitir a elaboração automática das portarias a partir das informações cadastradas no sistema, o que tornará o processo de trabalho mais ágil, confiável e assertivo, reduzindo burocracia.

Estatísticas, indicadores e governança dos grupos de trabalho e congêneres: oportunizar a gestão e governança dos grupos de trabalho disponibilizando estatísticas, gráficos e relatórios gerenciais que permitam avaliar o desempenho institucional e a tomada de decisão. Permitir que a Secretaria-Geral acompanhe o trabalho de membros e servidores do Ministério Público Federal.

Em resumo, essa proposta visa criar um sistema abrangente e eficiente para gerenciar grupos de trabalho e comitês, assegurando que todas as suas atividades sejam organizadas, documentadas e acompanhadas de forma precisa. Além de melhorar a transparência e a eficiência administrativa, o sistema também se integrará cada vez mais ao Sistema de Cumulação de Acervo, o que ajudará a mensurar e equilibrar a carga de trabalho dos membros.

Sistema de Solicitação de Ajuda de Custo a Membros e Servidores: a iniciativa "Sistema de Requisição de Ajuda de Custo a Membros e Servidores" envolve uma série de melhorias e novas funcionalidades voltadas para otimizar e automatizar o processo de solicitação e gestão de ajudas de custo para membros e servidores do Ministério Público Federal. O objetivo principal é simplificar o fluxo de trabalho, garantir maior controle e transparência, e integrar diferentes sistemas para facilitar o acompanhamento dos processos, em especial:

Criação de novas funcionalidades: o sistema será aprimorado com a introdução de novas ferramentas que permitirão uma gestão mais eficiente das requisições de ajuda de custo. Isso envolve a automatização de processos, a inclusão de recursos tecnológicos que simplifiquem a experiência do usuário e a eliminação de gargalos no fluxo de trabalho atual.

Validação do fluxo de trabalho junto às áreas envolvidas: para garantir que o sistema funcione de maneira eficiente, será necessário revisar e validar o fluxo de trabalho com as diferentes áreas e departamentos que participam do processo de solicitação e pagamento de ajuda de custo. Isso inclui assegurar que cada etapa do processo esteja em conformidade com as políticas internas da organização, e que todas as partes envolvidas estejam alinhadas quanto ao novo funcionamento do sistema.

Integração com a base de dados do Sistema Hórus: o sistema será conectado ao Sistema Hórus. Essa integração permitirá que as informações de membros e servidores sejam automaticamente atualizadas e sincronizadas, evitando a duplicação de registros e garantindo que os dados estejam sempre corretos e acessíveis.

Publicação automatizada de portarias: sempre que uma solicitação de ajuda de custo for aprovada, o sistema será capaz de emitir e publicar automaticamente as portarias correspondentes, sem necessidade de intervenção manual. Isso não apenas acelera o processo, mas também assegura que a comunicação seja transparente e registrada de forma adequada.

Elaboração de relatórios e estatísticas de controle: o sistema incluirá a capacidade de gerar relatórios detalhados e estatísticas sobre as ajudas de custo solicitadas, aprovadas e pagas. Esses relatórios serão essenciais para o controle financeiro, permitindo que a organização acompanhe a distribuição das verbas, identifique padrões e tome decisões com base em dados concretos. O sistema não também será capaz de gerar relatórios específicos que detalham o recebimento das ajudas de custo por membros e servidores. Esses relatórios são úteis tanto para o controle interno quanto para a prestação de contas, garantindo transparência e rastreabilidade dos pagamentos realizados.

Funcionalidades de envio de e-mails para alerta de membros e servidores: outra funcionalidade importante será a capacidade de enviar alertas automáticos via e-mail para membros e servidores. Esses e-mails podem servir para notificá-los sobre o status de suas requisições, prazos importantes ou documentação pendente. Isso garante que os envolvidos estejam sempre informados sobre o andamento de suas solicitações, melhorando a comunicação interna.

Tratamento separado para pagamentos e conformidade: o sistema irá separar a gestão de pagamentos e garantir sua conformidade. Isso será particularmente útil quando um mesmo requerimento de ajuda de custo precisar ser pago em mais de uma parcela ou momento. Essa funcionalidade assegura que o acompanhamento de cada pagamento seja feito de forma clara e organizada.

Permitir visualização de anexos dentro do sistema, sem necessidade de download: Uma melhoria importante será a capacidade de visualizar documentos anexados diretamente no sistema, sem a necessidade de baixá-los. Isso economiza tempo e facilita o processo de análise, especialmente para os revisores e analistas que precisam acessar os documentos de forma rápida e eficiente.

Vincular cadastro de documentos ao cadastro de tipos de requerimento: O sistema será aprimorado para vincular automaticamente os documentos exigidos aos diferentes tipos de requerimento. Isso garante que cada solicitação tenha os documentos corretos anexados antes de ser encaminhada para análise, evitando erros ou atrasos por falta de documentação.

Validar se toda a documentação foi entregue ao encaminhar à análise: Antes de enviar uma solicitação para revisão ou análise, o sistema verificará se toda a documentação necessária foi anexada e está em conformidade. Essa validação automática ajuda a evitar que processos sejam atrasados por falta de documentos ou informações, agilizando o processo de análise e aprovação.

Em resumo, a proposta de aprimoramento do Sistema de Requisição de Ajuda de Custo busca garantir maior eficiência, transparência e controle no processo de solicitação e pagamento de verbas aos membros e servidores. Com a automação de processos, geração de relatórios detalhados, validação de documentos e integração com sistemas existentes, o sistema não só facilita o trabalho das áreas envolvidas como também melhora a experiência dos usuários e aumenta a confiabilidade dos processos.

Sistema de Gestão do Serviço Extraordinário: a iniciativa "Sistema de Gestão do Serviço Extraordinário Cumprido no Recesso Forense" busca tornar o sistema mais eficiente e organizado para gerenciar o trabalho extraordinário realizado por servidores durante o recesso forense,

que é o período em que o Judiciário suspende parte de suas atividades regulares. O sistema pretende automatizar e consolidar várias etapas desse processo, desde a submissão de propostas até a homologação do trabalho realizado, além de integrar dados com o Sistema Hórus, em especial:

Criação de novas funcionalidades para facilitar a consolidação de Propostas de Trabalho Extraordinário: introduzir novas ferramentas que permitirão a submissão, organização e acompanhamento das propostas de trabalho extraordinário. Durante o recesso forense, mesmo com a suspensão parcial das atividades, há a necessidade de continuidade de alguns serviços essenciais, e isso exige que servidores realizem trabalho extraordinário para garantir a manutenção das operações. Com as novas funcionalidades, as propostas para esse tipo de trabalho poderão ser submetidas de forma mais estruturada, consolidando todas as informações relevantes (como carga horária, responsabilidades e áreas de atuação) de maneira automatizada e acessível.

Submissão e aprovação pela Secretaria-Geral: uma vez submetidas, essas propostas de trabalho extraordinário serão encaminhadas para aprovação pela Secretaria-Geral. O sistema facilitará esse processo, automatizando o envio e recebimento das propostas, além de oferecer um espaço centralizado onde a Secretaria-Geral poderá revisar, aprovar ou solicitar ajustes de maneira mais eficiente, sem depender de processos manuais ou físicos. Isso resultará em um fluxo de aprovação mais ágil e menos sujeito a erros ou atrasos.

Implementação de recursos para envio de notificações para servidores: um dos pontos mais importantes da iniciativa é garantir que os servidores envolvidos sejam constantemente informados sobre o status de suas propostas de trabalho extraordinário. Para isso, serão implementados recursos que permitam o envio automático de notificações aos servidores. Essas notificações podem incluir alertas sobre a submissão de propostas, aprovação ou rejeição de trabalhos, prazos para realização das atividades, entre outros pontos importantes. Com isso, o servidor estará sempre ciente de sua situação, melhorando a comunicação interna e reduzindo o risco de mal-entendidos ou atrasos.

Integração contínua com o Sistema Hórus: o sistema será cada vez mais integrado ao sistema Hórus e outros sistemas de gestão de pessoas, como o Kairós. A integração permitirá que os dados sobre o trabalho extraordinário sejam sincronizados com outras informações relacionadas a recursos humanos e atividades administrativas. Isso significa que as informações sobre o serviço extraordinário, como horas trabalhadas e atividades realizadas, estarão automaticamente conectadas com os dados gerais dos servidores, facilitando a gestão de pessoal e permitindo um controle mais abrangente e eficiente.

Em resumo, o aprimoramento do Sistema de Gestão do Serviço Extraordinário cumprido no recesso forense visa modernizar e otimizar o processo de gerenciamento do trabalho realizado durante o recesso forense. Com novas funcionalidades para submissão de propostas, aprovação, registro de atividades e homologação, o sistema permitirá que todo o processo seja conduzido de maneira mais ágil, transparente e eficiente, tanto para os servidores quanto para as chefias e a Secretaria-Geral. Além disso, a integração com o Sistema Hórus e Kairós garantirá que as informações sejam centralizadas e acessíveis, melhorando a organização e a gestão dos recursos humanos.

Sistema de Gestão de Riscos: O desenvolvimento de um Sistema de Gestão de Riscos no âmbito do Ministério Público Federal (MPF) aderente às normatizações estabelecidas pelo Ministério Público da União (MPU) e pelo próprio MPF. O sistema será estruturado com base nas melhores práticas de governança e gerenciamento de riscos, garantindo a identificação, avaliação, tratamento e monitoramento contínuo dos riscos institucionais. A solução buscará padronizar os procedimentos de gestão de riscos em todas as unidades, proporcionando uma visão abrangente e integrada dos fatores que possam impactar os objetivos estratégicos e operacionais da instituição. Além disso, o sistema deverá permitir a categorização dos riscos em diferentes níveis de criticidade, facilitando a priorização de ações mitigatórias e assegurando conformidade com as diretrizes estratégicas.

Painel Gerencial: A criação de um Painel Gerencial Consolidado tem como objetivo proporcionar ao Secretário-Geral e ao Secretário-Geral Adjunto uma ferramenta centralizada e intuitiva para a visualização e análise de informações administrativas essenciais. O painel reunirá dados estratégicos de diferentes sistemas institucionais em tempo real. Com uma interface moderna e interativa, o painel permitirá uma visão integrada dos principais processos administrativos, possibilitando o acompanhamento ágil de demandas, identificação de gargalos operacionais e tomada de decisões embasadas em informações precisas e atualizadas. A solução também contará com funcionalidades de geração de relatórios personalizados, gráficos dinâmicos e alertas automáticos, garantindo maior transparência, controle e eficiência na gestão da instituição.

Plano de Gerenciamento de Riscos

A implementação da gestão de riscos no âmbito do Ministério Público da União apresenta-se como forma de fortalecer a governança institucional e os controles internos, sendo esta implementação resultado de recomendações que estabelecem a necessidade desse sistema, conforme os Acórdãos nº 1.956/2016 – TCU – 1ª Câmara e 11.563/2016 – TCU – 2ª Câmara, e que se baseia na norma ABNT NBR ISO 31000:2009, documento que trata de Gestão de Riscos - Princípios e Diretrizes. Essa implementação se materializou por meio da Portaria PGR/MPU nº 78, de 8 de agosto de 2017, que institui a Política de Gestão de Riscos do Ministério Público da União, e da Portaria PGR/MPF nº 155, de 24 de março de 2022, que dispõe sobre a Gestão de Riscos no Ministério Público Federal e aprova o Plano de Gestão de Riscos do Ministério Público Federal, que orientam este tópico.

Todo projeto está sujeito a riscos devido às incertezas que lhe são inerentes. O atual projeto, por adotar a flexibilidade às mudanças e o feedback regular como características essenciais, reduz a ocorrência de riscos, pois permite responder às ameaças e oportunidades, adicionando ou modificando requisitos sempre que necessário e no decorrer do projeto.

De todo modo, a identificação e o monitoramento dos riscos serão realizados ao longo do prazo previsto e, embora se tente evitá-los, há aqueles mais frequentes. Esses estão relacionados no quadro abaixo, com a indicação da probabilidade de ocorrer, seu efeito no projeto e as possíveis respostas.

RISCO	PROB.	IMPACTO	RESPOSTA
Problemas de comunicação no projeto	baixa	médio	Realizar reuniões periódicas para alinhamento e acompanhamento do progresso, promovendo a clareza na divulgação das metas alcançadas.
Trabalho não planejado	alta	alto	Integrar demandas não urgentes às entregas finais. Para demandas urgentes ou complexas, reprogramar atividades conforme prioridade e recursos disponíveis.
Atraso nas entregas	média	alto	Identificar as causas dos atrasos e revisar os prazos planejados, ajustando o cronograma do projeto, se necessário.

Falta de colaboração entre os membros das equipes	baixa	alto	Estimular a comunicação aberta, criar um ambiente colaborativo e reforçar a clareza nas atribuições e responsabilidades de cada integrante.
Presença de bugs nas versões	média	alto	Realizar revisões e testes detalhados antes das entregas para garantir a qualidade das soluções.
Regras negociais muito complexas	alta	alto	Realizar estudos detalhados para validar as regras negociais, buscar consultoria de especialistas e ajustar o cronograma, se necessário.
Desconhecimento dos requisitos do sistema ou dos processos de trabalho	média	médio	Promover treinamentos para capacitação da equipe e disponibilizar materiais de referência que auxiliem na compreensão dos requisitos e processos
Mudanças frequentes no escopo	alta	alta	Implementar controle formal de alterações no escopo, analisando impactos no cronograma e orçamento, com validação pela área gestora ou instância de governança responsável.
Restrições orçamentárias	alta	alta	Monitorar custos rigorosamente, prever recursos para contingências e renegociar ou priorizar atividades conforme a disponibilidade orçamentária.

Prazo e custo do projeto	
Previsão de início	31/01/2025
Previsão de conclusão	31/01/2026
Previsão de duração	365 dias
Previsão de custo	R\$ 656.773,65

DESPACHO SG/MPF Nº 95, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

REFERÊNCIA: PGEA nº 1.00.000.001342/2023-96. ASSUNTO: Trabalho Remoto no interesse da Administração. INTERESSADA: Procuradoria da República no Município de Ribeirão Preto. SERVIDOR(A): ANA PAULA DE FREITAS

Tendo em vista o contido no Procedimento em referência, a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, Informação PGR-00491042/2024, e o disposto nos parágrafos 2º e 3º do artigo 41 da Portaria PGR/MPU nº 78, de 30 de abril de 2024, AUTORIZO, excepcionalmente, a prorrogação do trabalho remoto no exterior, na Itália, pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da publicação deste ato, à servidora ANA PAULA DE FREITAS, matrícula nº 5075, ocupante do cargo de Técnica do MPU/Administração, do quadro da Procuradoria da República no Município de Ribeirão Preto.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO SANTIAGO
Procurador da República
Secretário-Geral Adjunto

DESPACHO SG/MPF Nº 142, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

REFERÊNCIA: PGEA Nº 1.00.000.000675/2025-60. INTERESSADO(A): Procuradoria da República no Maranhão. SERVIDOR(A): FERNANDO LUZ DIAS. ASSUNTO: Teletrabalho

Tendo em vista o contido no Procedimento em referência, a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, Informação nº 936/2025, PGR-00025089/2025, bem como o disposto nos artigos 16, Inciso II e 17 - Parágrafo Único, da Portaria PGR/MPU nº 78, de 30 de abril de 2024, e na Instrução Normativa SG/MPF nº 16, de 27 de maio de 2024, AUTORIZO, em caráter excepcional, o teletrabalho em Palmas/TO, localidade diversa da sede de lotação, ao servidor FERNANDO LUZ DIAS, matrícula nº 28507, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, pelo prazo de 1 (um) ano, durante 15 (quinze) dias por mês, com vínculo e subordinação hierárquica à Procuradoria da República no Maranhão, DEVENDO, para a designação no sistema e início das atividades por meio da referida modalidade:

- a) a chefia imediata anexar nos autos o documento que descreva a forma de cumprimento do artigo 11 da Portaria 78/2024 e;
- b) o gestor da Unidade firmar nos autos declaração de compromisso de comunicação imediata à Secretaria-Geral para revogação do ato, caso as atividades desempenhadas pelo servidor se tornem incompatíveis com o teletrabalho, caso não haja mais interesse da administração na manutenção da autorização, bem como surja qualquer vedação disposta no normativo.

O prazo de autorização poderá ser prorrogado, mediante solicitação da chefia imediata do servidor, dispensada a edição de novo ato, desde que mantidas as condições iniciais que ensejaram o deferimento do trabalho não presencial.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO

Procurador da República

Secretário-Geral Adjunto

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 87, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.003393/2019-76. ASSUNTO: Ajuda de custo e transporte. INTERESSADO: DANIEL AZEVEDO LÔBO, Procurador da República, matrícula nº 1518. DECISÃO: Considerando as atribuições previstas no art. 6º, inciso II, c/c parágrafo único do Regimento Interno Administrativo do MPF, no uso da competência atribuída pelo art. 3º, inciso XXI, da Portaria SG/MPF nº 727, de 8 de julho de 2024, e de acordo com a Informação nº 945/2025 (PGR-00025345/2025) da Secretaria de Gestão de Pessoas, em consonância com a Portaria PGR/MPU nº 921, de 18/12/2013, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo pelo deslocamento da Procuradoria-Geral da República para a Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo, decorrente do retorno ao órgão de origem, conforme disposto na Portaria PGR/MPF nº 21, de 17 de janeiro de 2025, calculado com base no subsídio percebido pelo membro no mês em que ocorrer o deslocamento para a nova sede, mais indenização por despesas com transporte pessoal para si e seus dependentes, além de indenização por despesas com transporte de mobiliário/bagagem, de acordo com o valor consignado na documentação comprobatória da respectiva despesa, observado o limite de 50% do valor do subsídio do membro, condicionadas à comprovação do deslocamento e da efetiva despesa com a realização da mudança de domicílio, bem como observada a disponibilidade orçamentária e financeira. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO

Secretário Executivo

Portaria SG/MPF Nº 727, de 8 de Julho de 2024.

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 108, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.000490/2025-55. ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADO: MARCELO BORGES DA CUNHA, Analista do MPU/Suporte e Infraestrutura, matrícula nº 25757-5. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pelo art. 2º, inciso VIII, da Portaria SG/MPF nº 727, de 8 de julho de 2024, e de acordo com o contido na Informação 732/2025 - PGR-00018996/2025, INDEFIRO a licença para capacitação no período de 21/04/2025 a 13/06/2025, referente ao quinquênio aquisitivo de 14/01/2019 a 12/01/2024, por não se mostrar conveniente nem oportuno para a administração. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO

Secretário Executivo

(Portaria SG/MPF Nº 727, de 8 de julho de 2024.)

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 148, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.000485/2025-42. ASSUNTO: Abono de Permanência. INTERESSADO: ALEXANDRE ALBUQUERQUE CABRAL VALIM, matrícula nº 6481, TÉCNICO DO MPU/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 727, de 8 de julho de 2024, de acordo com o contido na Informação nº 984/2025 DISAP/SGP - PGR-00026212/2025, e tendo em vista a implementação dos requisitos exigidos para aposentação na forma do artigo 22 da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, publicada no DOU de 13 subsequente, CONCEDO o Abono de Permanência ao requerente, a contar de 29/07/2023, sem o cômputo de Licença-Prêmio, com fundamento no §19 do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO

Secretário Executivo

Portaria SG/MPF Nº 727, de 8 de Julho de 2024.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO SGP/MPF Nº 3, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.008024/2024-37. ASSUNTO: Remoção. INTERESSADO: DANIEL SIMAS BARROS ALVES, matrícula nº 20841, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, lotado na Procuradoria da República no Estado do Amazonas. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, publicada no DMPF-e nº 193, de 14 de outubro de 2020, e de acordo com o contido na Informação nº 237/2025 - PGR-00019876/2025, RETIFIQUE-SE o Despacho SGP/MPF nº 80, de 21 de janeiro de 2025, publicado no DMPF-e nº 14/2025, de 22 seguinte, para que, onde se lê: "Procuradoria da República no Estado do Maranhão", leia-se: "Procuradoria da República no Município de Jundiá". PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES

Secretária de Gestão de Pessoas do MPF

DESPACHO DECISÓRIO SGP Nº 122, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.006190/2024-07. ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço. INTERESSADA: BRUNA VIEIRA DA SILVA, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 33559-2. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e de acordo com o contido na Informação 871/2025 - PGR-00023269/2025, AVERBE-SE o tempo de serviço público municipal prestado à Controladoria Geral do Município de Saquarema, no período de 15/02/2016 a 30/06/2017, com 502 (quinhentos e dois) dias, com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

LEONARDO DA SILVA RAMOS
Secretário de Gestão de Pessoas do MPF Adjunto

DESPACHO DECISÓRIO SGP Nº 123, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa PGR/MPF nº 1.00.000.000251/2025-03. ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço. INTERESSADO: GILMAR ISRAEL DA SILVA, Analista do MPU/Direito, matrícula nº 33780-3. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e de acordo com o contido na Informação 877/2025 - PGR-00023377/2025, AVERBE-SE o tempo de serviço prestado à Atividade Privada, nos períodos de 25/06/1992 a 30/09/1995, com 1.193 (um mil, cento e noventa e três) dias; de 01/06/1996 a 26/06/1998, com 756 (setecentos e cinquenta e seis) dias; de 01/09/1998 a 10/04/1999, com 222 (duzentos e vinte e dois) dias; de 01/06/1999 a 31/07/2000, com 427 (quatrocentos e vinte e sete) dias; de 05/04/2001 a 05/03/2002, com 335 (trezentos e trinta e cinco) dias; de 01/11/2002 a 05/07/2004, com 613 (seiscentos e treze) dias; de 01/02/2005 a 09/04/2008, com 1.164 (um mil, cento e sessenta e quatro) dias; de 01/06/2009 a 15/07/2009, com 45 (quarenta e cinco) dias; de 16/07/2009 a 31/12/2009, com 169 (cento e sessenta e nove) dias; de 01/02/2010 a 31/03/2016, com 2.251 (dois mil, duzentos e cinquenta e um) dias; de 01/01/2017 a 31/07/2017, com 212 (duzentos e doze) dias; e de 01/02/2021 a 01/02/2024, com 1.096 (um mil e noventa e seis) dias; com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

LEONARDO DA SILVA RAMOS
Secretário de Gestão de Pessoas do MPF

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

PORTARIA PRR1 Nº 15, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Altera a PORTARIA PRR1 Nº 12, DE 30 DE JANEIRO DE 2025, que designa Procuradores Regionais da República para atuarem como substitutos em Ofícios Regionais da PRR1.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela PORTARIA PGR/MPF Nº 288, DE 8 DE ABRIL DE 2024, e pelo inciso VI do artigo 26 do Regimento Interno Administrativo da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, aprovado pela Portaria PRR1 nº 152, de 17 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a PORTARIA PRR1 Nº 12, DE 30 DE JANEIRO DE 2025, que designou Procuradores Regionais da República para atuarem em exercício cumulativo de ofícios da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, nos termos especificados no Anexo desta Portaria.

Parágrafo único. Ressalvadas as alterações promovidas por este ato, permanecem em vigor as demais disposições constantes na Portaria PRR1 nº 12/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI

ANEXO I DA PORTARIA PRR1 Nº 12, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNAÇÕES PARA EXERCÍCIO CUMULATIVO DE OFÍCIOS

SITUAÇÃO ANTERIOR								
IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO			PORTARIA
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO	
Patricia Maria Nunez Weber	834	12º	Férias	3/2/2025 a 6/02/2025	Danilo Pinheiro Dias	810	16º	nº 12, de 30 de janeiro de 2025

SITUAÇÃO NOVA

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO			PORTARIA
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO	
Patricia Maria Nunez Weber	834	12º	Férias	3/2/2025 a 6/02/2025 SEM EFEITO	Danilo Pinheiro Dias	810	16º	nº 15, de 31 de janeiro de 2025

JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI

PORTARIA SECREG/PRR 1ª REGIÃO Nº 3, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Designa equipe de planejamento para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de copa com fornecimento de mão de obra e de todos os insumos para atender as necessidades da Procuradoria Regional da República da 1ª Região - PRR1.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO - SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições e conforme o disposto no inciso XVIII do artigo 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382 de 05/ 05/2015,

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos e legislação correlata;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 58, de 8 de agosto de 2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital, resolve:

Art. 1º Instituir a comissão para planejamento da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de copa com fornecimento de mão de obra e de todos os insumos necessários à execução do serviço.

Art. 2º Designar os servidores relacionados abaixo, pertencentes ao quadro permanente de pessoal do Ministério Público Federal, lotados e em exercício na Procuradoria Regional da República da 1ª Região, para compor a referida comissão.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Mariana Araujo Viana	22653	Técnica do MPU/Edificação	DICONG	Presidente
Sthefan Bruno Machado Ribeiro	33622	Técnico do MPU/Administração	DLSG	Membro
Rosane dos Santos Teixeira	31629	Técnico do MPU/Administração	DLSG	Membro

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação poderá solicitar auxílio de servidores de outras unidades setoriais no desenvolvimento dos trabalhos sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis justificadamente por igual período, para a entrega dos artefatos de contratação.

Art. 4º O Planejamento da Contratação consiste na elaboração e entrega dos seguintes artefatos para contratação:

I - Estudos Preliminares;

II - Gerenciamento de Riscos; e

III - Termo de Referência

Art. 5º A presidente desta comissão será substituída, em suas ausências e nos seus impedimentos, pela servidora Rosane dos Santos Teixeira.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MIGUEL EDUARDO RODRIGUES PAIVA JUNIOR

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO

PORTARIA PRR2-ADM Nº 15, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Designa Procurador Regional da República para atuar em substituição nos ofícios.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015) e pela Portaria PGR nº 996, de 24 de novembro de 2023 e considerando ainda o disposto na Lei nº 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e suas alterações e na Portaria PRR2 nº 182/2014 e 229/2019 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 462/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(s) Procurador(es) Regional(ais) da República para atuar(em) em substituição no(s) ofício(s) da Procuradoria Regional da República - 2ª Região no(s) período(s) indicado(s) abaixo.

Membro Afastado:324 | JOSÉ HOMERO FERNANDES DE ANDRADE | 05o Ofício

Início: 01/02/2025

Fim: 03/02/2025

Motivo: FÉRIAS

Membro Substituto:792 | MÁRCIO BARRA LIMA | 33o Ofício

Sisam: 243/2025

Portaria: 15/2025

Membro Afastado:457 | SILVANA BATINI CESAR GÓES | 23o Ofício

Início: 03/02/2025

Fim: 06/02/2025

Motivo: FÉRIAS

Membro Substituto:626 | MAURÍCIO ANDREIUOLO RODRIGUES | 32o Ofício |

Sisam: 243/2025

Portaria: 15/2025

Membro Afastado:124 | DENISE LORENA DUQUE ESTRADA | 11o Ofício

Início: 04/02/2025

Fim: 07/02/2025

Motivo: FÉRIAS

Membro Substituto:685 | EDUARDO ANDRÉ LOPES PINTO | 36o Ofício

Sisam: 243/2025

Portaria: 15/2025

Membro Afastado:651 | SIDNEY PESSOA MADRUGA DA SILVA | 29o Ofício

Início: 17/02/2025

Fim: 17/02/2025

Motivo: FOLGA COMPENSATÓRIA

Membro Substituto:780 | LEONARDO LUIZ DE FIGUEIREDO COSTA | 40o Ofício

Sisam: 243/2025

Portaria: 15/2025

Membro Afastado:498 | ANAIVA OBERST CORDOVID | 28o Ofício

Início: 24/02/2025

Fim: 28/02/2025

Motivo: FÉRIAS

Membro Substituto:500 | ADRIANA DE FARIAS PEREIRA | 26o Ofício |

Sisam: 243/2025

Portaria: 15/2025

Art. 2º O pagamento das gratificações por acumulação de ofício será realizado de acordo com o art. 3º da Instrução Normativa SG/MPU nº 01, de 23 de outubro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência aos membros, à Subsecretaria Jurídica e Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

LEONARDO CARDOSO DE FREITAS

Procurador-Chefe

Procuradoria Regional da República da 2ª Região

PORTARIA PRR2-ADM Nº 16, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Designa Procurador Regional da República para atuar em substituição nos ofícios.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015) e pela Portaria PGR nº 996, de 24 de novembro de 2023 e considerando ainda o disposto na Lei nº 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e suas alterações e na Portaria PRR2 nº 182/2014 e 229/2019 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 462/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(s) Procurador(es) Regional(ais) da República para atuar(em) em substituição no(s) ofício(s) da Procuradoria Regional da República - 2ª Região no(s) período(s) indicado(s) abaixo.

Membro Afastado:124 | DENISE LORENA DUQUE ESTRADA | 11o Ofício

Início: 18/02/2025

Fim: 22/02/2025

Motivo: FÉRIAS

Membro Substituto:780 | LEONARDO LUIZ DE FIGUEIREDO COSTA | 40o Ofício

Sisam: 374/2025

Portaria: 16/2025

Art. 2º O pagamento das gratificações por acumulação de ofício será realizado de acordo com o art. 3º da Instrução Normativa SG/MPU nº 01, de 23 de outubro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência aos membros, à Subsecretaria Jurídica e Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

LEONARDO CARDOSO DE FREITAS
Procurador-Chefe
Procuradoria Regional da República da 2ª Região

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVÍDA PRR/RJ/SR Nº 8, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Reconheço em favor de PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 05.340.639/0001-30, o valor de R\$ 4,56 (quatro reais e cinquenta e seis centavos), a que faz referência a nota fiscal nº 2690879, para a qual não há saldo orçamentário disponível, conforme DESPACHO nº 706/2025 – DEOF/PRR2ª.

OTO FÁBIO ROCHA MATOS
Secretário Regional
Procuradoria Regional da República – 2ª Região

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

DESPACHO CGP Nº 1.081, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PRR3ª Região nº 1.03.000.000116/2025-48. ASSUNTO: Auxílio-funeral. INTERESSADA: CRISTINA ELISA ROLIM CARDOSO DE MELLO TUCUNDUVA. DECISÃO: no uso da competência delegada pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 05 de maio de 2015, e tendo em vista a manifestação constante no Despacho GPC nº 1049/2025 (Etiqueta PRR3ª-00002762/2025), e o disposto nos artigos 226, 227 e 241 da Lei nº 8.112/1990, DEFIRO o pagamento do auxílio-funeral à interessada, na condição de terceira, no valor de R\$ 10.660,00 (dez mil, seiscentos e sessenta reais), referente ao custeio do funeral da servidora LELIA REGINA ROLIM CARDOZO DE MELLO TUCUNDUVA, matrícula nº 19.929, falecida em 05/01/2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CRISTINA MARELIM VIANNA
Procuradora-Chefe Regional

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 6ª REGIÃO

RETIFICAÇÃO DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

No Anexo da Portaria PRR6 nº 183, de 06 de dezembro de 2024, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, no dia 10 de dezembro de 2024, página 6, onde se lê:

ESCALA DAS SESSÕES VIRTUAIS
MARÇO/2025

DATA DA SESSÃO/PERÍODO DA SESSÃO	COLEGIADO	PROCURADOR DESIGNADO
25/03 (terça-feira, início às 8h) até 31/03/2025 (segunda-feira, até às 18h)	1ª Turma	Dr. Eduardo Morato Fonseca
26/03 (quarta-feira, início às 8h) até 01/04/2025 (terça-feira, até às 18h)	2ª Turma	Dr. Sérgio Nereu Faria

Leia-se:
ESCALA DAS SESSÕES PRESENCIAIS
MARÇO/2025

DATA DA SESSÃO/PERÍODO DA SESSÃO	HORA	COLEGIADO	PROCURADOR DESIGNADO
25/03/2025 (terça-feira)	14h	1ª Turma	Dra. Ana Carolina Previtalli Nascimento
26/03/2025 (quarta-feira)	14h	2ª Turma	Dra. Ana Carolina Previtalli Nascimento

DARLAN AIRTON DIAS
Procurador-Chefe Regional Substituto

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ

EXTRATO Nº 3/2025 RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

PROCESSO: 1.12.000.000700/2024-11 CONTRATANTES: UNIÃO FEDERAL por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Amapá – PR/AP, CNPJ: 26.989.715/0009-60 e a empresa SK DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ 36.718.488/0001-34. OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR ALUSIVA AO ANO DE 2024, NO VALOR DE 27,08 (VINTE E SETE REAIS E OITO CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.320/1964 e Decreto nº 93.872/1986. DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA: 31/01/2025. ASSINAM: JOSEMIR DA SILVA RODRIGUES – Gestor Financeiro e SUELY VIANA PONTES – Ordenadora de Despesas Substituta.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 18, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Designa Procurador da República Coordenador Titular e Procurador da República Coordenador Substituto na PRM de Tabatinga/AM.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 56, inciso V, da Portaria PGR/MPF nº 357, de 05 de maio de 2015 (Regimento Interno Diretivo do MPF),
Considerando a redação do art. 3º, da Portaria PR/AM nº 102 de 23 de junho de 2023 (PR-AM-00033767/2023);
Considerando o preceito do art. 57, § 2º, da Resolução nº 001/2020, com redação dada pela Resolução nº 002/2023 (PR-AM-00043985/2023);
Considerando as informações constantes do expediente PRM-TAB-AM-00009304/2024 e PRM-TAB-AM-00000063/2025. Resolve.
Art. 1º Designar os Procuradores da República Gustavo Galvão Borner e Guilherme Diego Rodrigues Leal, respectivamente, para as funções de Procurador Coordenador Titular e Procurador Coordenador Substituto na PRM de Tabatinga/AM.
Art. 2º Revogar a Portaria nº 133, de 16/08/2023, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 18/08/2023, Página 20.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DA SILVA ROCHA

PORTARIA Nº 19, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Designa Procuradores da República para responderem, cumulativamente, pelo 19º Ofício na PR-AM e 2º Ofício da PRM Tabatinga.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
Considerando o previsto no art. 3º da Instrução Normativa SG/MPU nº 1, de 25 de setembro de 2014;
Considerando a delegação conferida na Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016;
Considerando a hipótese de cabimento prevista no art. 26, III, do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014;
Considerando o preceituado na Portaria nº 201, de 20 de outubro de 2014, alterada pela Portaria nº 103, de 5 de julho de 2016;
Considerando as seleções efetivadas por intermédio dos Concursos SISAM nºs 281/2025 PRAM - 1º OFÍCIO E 2º OFÍCIO PRM TABATINGA - FEV/2025 (Substituição com Acumulação de Ofícios Estadual) e 385/2025 PRAM - 2º OFÍCIO PRM TABATINGA - FEV/2025 (Substituição Remota Nacional). Resolve:
I – Designar, para acumulação de Ofícios na PR/AM, os Procuradores da República nominados conforme escala abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Andre Luiz Porreca Ferreira Cunha	1669	19º Ofício AMOC/ MAO	Viagem a Serviço	25/02/2025 a 27/02/2025	Valdir Monteiro Oliveira Júnior	1624	4º
Gustavo Galvão Borner	1688	2º Ofício PRM-Tabatinga/AM	Folga de Plantão	10/02/2025 a 10/02/2025	Julio Cesar de Castilhos Oliveira Costa	1068	1º Ofício PR/ES

RAFAEL DA SILVA ROCHA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 14, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Altera a Portaria nº 48, de 05 de fevereiro de 2024 e da nova redação.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e considerando o disposto no art. 14 da Instrução Normativa nº 1, de 14 de janeiro de 2022 a qual dispõe sobre o Almoxarifado Virtual no âmbito do Ministério Público Federal, e o que consta no PGEA 1.14.000.001014/2020-51, e no PGEA 1.14.000.000161/2022-76, e no expediente PR-BA-00004203/2025, resolve:

Art. 1º Designar servidores abaixo relacionados para atuação nos respectivos perfis de usuário, para fins de cadastramento no sistema compras junto a empresa BR Supply (Contrato n. 27/2021).

PERFIL	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR TITULAR	GYL ÁRLEN SOUZA ARAUJO	6533
GESTOR SUBSTITUTO	MATEUS DIAS DOS SANTOS ANDRADE	30101
APROVADOR	GYL ÁRLEN SOUZA ARAUJO	6533
APROVADOR	LIANDRA LOUBACK GONÇALVES	19373
APROVADOR	ONALGISIO PINHEIRO DOS SANTOS	2704
APROVADOR	ANA PAULA DE ARAÚJO GONÇALVES	23638
APROVADOR	FREDSON PASTOR DA SILVA	24137
APROVADOR	FERNANDA MARIA DIAS FRAGOSO	25158
APROVADOR	MARCELO CAVALCANTE ALÉCIO	2437
APROVADOR	JOSÉ ROCHA FREITAS	27932
SOLICITANTE	JOILSON EZEQUIEL DOS SANTOS JUNIOR	32495
SOLICITANTE	ALDERICO EUSTAQUIO DOS SANTOS FILHO	5375
SOLICITANTE	ROSEMEIRE OLIVEIRA DOS SANTOS	25276
SOLICITANTE	DOURIVAN DA SILVA PORTUGAL	12693
SOLICITANTE	ADRIANO MONTEIRO SILVA	29191
SOLICITANTE	CARLOS EDUARDO DA MATTÁ COSTA	29266
SOLICITANTE	GUSTAVO FRANÇA MORAIS COELHO	22930

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

CLAYTON RICARDO DE JESUS SANTOS
Procurador Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA GAB/CHEFIA Nº 48, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza o chamamento público de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos e de instituições, de entidades e de órgãos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais interessados em receber bens e valores decorrentes de instrumento de autocomposição coletiva celebrado extrajudicialmente pela PR/CE, conforme Resolução Conjunta CNJ/CNPM nº 1.097/2024 e dá outras providências.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 29 de maio de 2024, que dispõe sobre os procedimentos e as medidas para a destinação de bens e recursos decorrentes de decisões judiciais e instrumentos negociais de autocomposição em tutela coletiva, bem como sobre medidas de transparência, impessoalidade, fiscalização e prestação de contas,

CONSIDERANDO que, para viabilizar a destinação dos bens e recursos, nos termos do art. 12 da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10/2024, os tribunais, os ramos e unidades do Ministério Público regulamentarão, no âmbito de suas competências e atribuições, no prazo de 60 (sessenta) dias, o procedimento de cadastramento de instituições, órgãos e entidades, com modelos de formulários e de editais de convocação, bem como com o rol de documentos essenciais e o formato para a apresentação de projetos, quando exigível, assim como a periodicidade de renovação dos cadastros,

CONSIDERANDO que a Procuradoria-Geral da República, por meio da Portaria PGR/MPF Nº 1.097, de 12 de novembro de 2024, regulamentou o cadastramento de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos e de instituições, entidades e órgãos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais interessados em receber bens e valores decorrentes de instrumento de autocomposição coletiva celebrado extrajudicialmente pelo MPF, instituindo modelos de edital de convocação, formulário para cadastramento, formato para apresentação de plano de trabalho e procedimento para prestação de contas,

CONSIDERANDO a necessidade de implementar alguns ajustes nos modelos criados pela PGR, especialmente no tocante ao fluxo procedimental para o chamamento público, a análise da documentação e o julgamento dos pedidos de cadastros formulados pelos interessados,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o edital de chamamento público de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos e de instituições, entidades e órgãos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais interessados em receber bens e valores decorrentes de instrumento de autocomposição coletiva celebrado extrajudicialmente pelo MPF/CE, nos termos dos anexos I, II, III, IV e V da Portaria PGR/MPF Nº 1.097, de 12 de novembro de 2024, com os ajustes e acréscimos estabelecidos nesta portaria.

§ 1º A Procuradoria da República no Estado do Ceará receberá, em fluxo contínuo, as solicitações de cadastro de que trata o presente chamamento público.

§2º O edital de chamamento para cadastramento de interessados deverá ser publicado a cada 2 (dois) anos, ficando a Coordenadoria Jurídica e de Documentação da PR/CE incumbida de gerenciar o prazo, a ser contado a partir da data de publicação da presente convocação, e providenciar a reedição do edital, sem prejuízo do fluxo contínuo de recebimento de pedidos de cadastro, conforme §1º

Art. 2º A Coordenadoria Jurídica e de Documentação da PR/CE será também o órgão responsável pelo acompanhamento do Procedimento de Gestão Administrativa (PGEA) destinado à formalização do Cadastro de Órgãos e Entidades, competindo-lhe realizar o recebimento dos requerimentos, a verificação da documentação apresentada pelos interessados e a atualização permanente do cadastro, a ser disponibilizado aos membros para fins de destinação de bens e valores.

Art. 3º A Assessoria de Comunicação Social da PR/CE dará ampla publicidade ao edital de chamamento público, com sua inclusão em destaque no sítio eletrônico do MPF/CE e indicando os canais para esclarecimento de dúvidas e auxílio aos interessados.

Parágrafo único. O sítio eletrônico do MPF/CE divulgará, permanentemente, o cadastro e as informações acerca dos requisitos para o cadastramento de possíveis destinatários de bens e valores, com a indicação dos canais para esclarecimento de dúvidas e auxílio aos interessados, conforme estabelecido no caput.

Art. 4º Ao padrão mínimo do Edital de Chamamento estabelecido no Anexo I da Portaria PGR/MPF Nº 1.097/2024, ficam acrescentadas e ajustadas as seguintes disposições:

(...)

2.2. Os interessados, devidamente qualificados com informações de contato, devem requerer sua inscrição por meio de preenchimento do Formulário de Inscrição e Termo de Adesão ao Edital (Anexo II) acessível no sítio eletrônico desta unidade do MPF pelo link <https://www.mpf.mp.br/ce/institucional/destinacao-de-bens-e-valores>, assinado por representante legalmente habilitado e acompanhado dos seguintes documentos:

(...)

2.4 O requerimento de inscrição, acompanhado dos documentos mencionados no item 2.2, deverá ser encaminhado ao MPF/CE por meio do protocolo eletrônico acessível no endereço <https://www.mpf.mp.br/mpfservicos/protocolo>.

(...)

Art. 5º Regem o presente chamamento, além do complemento estabelecido nesta portaria, as disposições contidas na Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 29 de maio de 2024 e na Portaria PGR/MPF Nº 1.097, de 12 de novembro 2024.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Ceará.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MESQUITA MONTE

Procurador-Chefe da PR/CE

PORTARIAGAB/CHEFIA Nº 64, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Altera a composição da Subcomissão Permanente de Gestão do Patrimônio Documental - Sub-GPAD da PR/CE.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria PGR 357, de 5 de maio de 2015, art. 56, II, considerando as disposições da Portaria PR/CE nº 294, de 21 de junho de 2011, da Ata PR/CE-Chefia/APGE nº 50, de 26 de junho de 2014, e ainda em atenção ao Despacho CA nº 25913/2024, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Subcomissão Permanente de Gestão do Patrimônio Documental desta PR/CE– Sub-GPAD, designando os servidores abaixo listados para, sem prejuízo de suas outras atribuições, exercerem o encargo de integrantes daquela Comissão:

José Rodrigues Jorge Júnior, Técnico do MPU/Administração, matrícula 9953;

Mônica Maria Vieira Evangelista, Técnica do MPU/Administração, matrícula 24078;

Felipe da Silva Martins, Técnico do MPU/Administração, matrícula 15193;

Jennifer Mendes Lemos, Técnica do MPU/Administração, matrícula 21599;

Leocácio Ferreira da Silva Neto, Técnico do MPU/Administração, matrícula 28964.

Art. 2º Designar o servidor José Rodrigues Jorge Júnior, Técnico do MPU/Administração, matrícula 9953, para o encargo de Presidente da Sub GPAD da PR/CE, tendo como substituto eventual o servidor Felipe da Silva Martins, Técnico do MPU/Administração, matrícula 15193.

Art. 3º Revoga-se a Portaria GAB/CHEFIA nº 170, de 4 de abril de 2024, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 08/04/2024, Página 33.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MESQUITA MONTE
Procurador-Chefe

EDITAL PR/CE Nº 2, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Chamamento público para cadastramento de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos e de instituições, entidades e órgãos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e em atendimento ao disposto no art. 12 da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 29 de maio de 2024, e ao quanto estabelecido pela Portaria PGR/MPF nº 1.097, de 12 de novembro de 2024, TORNA PÚBLICO o presente processo de cadastramento.

1. DO OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

- 1.1. O presente chamamento tem por objetivo oportunizar o cadastramento
- 1.2. prévio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos e de instituições, entidades e órgãos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais, com vistas ao recebimento de bens e valores decorrentes da atuação finalística do Ministério Público Federal (MPF), que passarão a compor cadastros regional e nacional disponíveis aos membros do MPF para destinação de bens e valores.
- 1.3. O cadastramento, consoante as disposições deste edital, configura
- 1.4. anuência geral e irrestrita ao cumprimento dos requisitos, vedações e condicionantes da
- 1.5. Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 2024, e da Portaria PGR/MPF nº 1.097, de 2024.
- 1.6. Para os fins do item 1.2, o requerente, no ato de inscrição, deve prestar o compromisso de observância ao disposto na Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 2024, e na Portaria PGR/MPF nº 1.097, de 2024, além de se comprometer a observar as
- 1.7. padronizações de apresentação de projetos, planos de trabalho, demonstrativos contábeis e procedimentos de prestação de contas fixados nos anexos da referida Portaria.

2. AS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Podem participar do cadastramento pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos e instituições, entidades e órgãos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais, desde que atendam aos requisitos presentes neste edital, na Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 2024, e na Portaria PGR/MPF nº 1.097, de 2024.
- 2.2. Os interessados, devidamente qualificados com as informações de contato devem requerer sua inscrição por meio de preenchimento do Formulário de Inscrição e Termo de Adesão ao Edital (Anexo I) acessível no sítio eletrônico desta unidade do MPF pelo link <https://www.mpf.mp.br/ce/institucional/destinacao-de-bens-e-valores>, assinado por representante legalmente habilitado e acompanhado dos seguintes documentos:

- I - atos constitutivos, em se tratando de entidades e organizações da sociedade civil;
 - II - documento de identificação do responsável legal da pessoa jurídica de direito privado, bem como atos de eleição, nomeação ou procuração do respectivo responsável;
 - III - reconhecimento de utilidade pública, se houver;
 - IV - certidão de regularidade quanto às obrigações inerentes ao Regime do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) e a inexistência de débitos previdenciários e judiciais trabalhistas, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, ou declaração autônoma de regularidade;
 - V - declaração de que a entidade não possui diretor, administrador, representante legal na condição de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de qualquer membro ou servidor do MPF;
- 2.3. Em se tratando de instituições, entidades e órgãos públicos federais,
 - 2.4. estaduais, distritais ou municipais, o cadastro é realizado mediante a apresentação do
 - 2.5. formulário mencionado no item 2.2, subscrito pela autoridade competente, dispensada a
 - 2.6. apresentação dos documentos ali indicados.
 - 2.7. O requerimento de inscrição, acompanhado dos documentos mencionados no item 2.2, deverá ser encaminhado ao MPF/CE por meio do protocolo eletrônico acessível no endereço <https://www.mpf.mp.br/mpfservicos/protocolo>.

3. DO CADASTRAMENTO

- 3.1. O deferimento do cadastramento cabe ao Procurador-Chefe, com estrita
- 3.2. observância das disposições deste edital, da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 2024, e da Portaria PGR/MPF nº 1.097, de 2024.
- 3.3. A inclusão no cadastro não garante a destinação de bens e valores,
- 3.4. prestando-se apenas a registrar a solicitação de cadastramento em banco de dados nacional que pode ser utilizado pelos membros do MPF na escolha do destinatário de bens e valores decorrentes de sua atuação finalística.
- 3.5. Constatada a inobservância dos requisitos para o cadastramento, o
- 3.6. interessado será notificado para, querendo, regularizar a pendência em prazo não inferior a 5 (cinco) dias úteis.
- 3.7. Não sendo regularizada a pendência, o pedido de cadastramento deve ser indeferido por decisão do Procurador-Chefe, que deve indicar explicitamente a exigência que não foi cumprida.

- 3.8. Da decisão de indeferimento do pedido de cadastro, cabe pedido de
- 3.9. reconsideração pelo interessado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.
- 3.10. Após o cadastramento, pode ser solicitado o atendimento de outras
- 3.11. exigências consideradas cabíveis pelo membro oficiante, no momento da seleção do
- 3.12. destinatário dos bens e valores disponíveis.

4. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO

- 4.1. O cadastrado ou credenciado selecionado para ser destinatário de bens
- 4.2. e valores celebrará Termo de Recebimento de bens e valores em reparação a lesão ou a danos coletivos, o qual deverá

conter, no mínimo:

I - objeto;

II - prazos de execução ou entrega do bem, com o respectivo cronograma, e, em se tratando da contratação de serviço, previsão de dispêndio e de eventuais receitas, estipulando, item por item, as categorias contábeis usadas e o seu detalhamento, e ainda, se for o caso, das remunerações e benefícios a serem pagos durante o cumprimento;

III - a existência de conta bancária própria e exclusiva para recepção de recursos decorrentes de cada reparação, ou, em se tratando de ente público, de lançamento contábil em separado do ingresso do valor e de seu dispêndio, de modo a identificar e tornar transparente a aplicação, vedada expressamente a confusão patrimonial entre os valores decorrentes da destinação e aqueles provenientes de outras receitas da entidade privada ou do ente público; em se tratando de bem público, deve-se indicar o número do tomo;

IV - a vedação à apropriação privada dos bens e valores, inclusive a título de taxa de administração, honorários ou verba similar;

V - a assunção de compromisso do representante do destinatário de agir como fiel depositário dos bens e valores recebidos, até a certificação da adequada utilização e da realização das atividades previstas;

VI - o procedimento para a devolução de bens e recursos não utilizados ou objeto de aplicação indevida;

VII - a obrigatoriedade de prestação de contas e, na falta ou recusa desta, a possibilidade de rescisão imediata do termo;

VIII - possibilidade de rescisão imediata do termo, no caso de inobservância de suas cláusulas ou atrasos injustificados;

IX - plano de trabalho com indicação dos mecanismos de ampla divulgação dos resultados obtidos com os bens e valores dos quais foi destinatário;

X - a previsão de penalidades pelo descumprimento do termo.

5. DA CELEBRAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO

5.1. No caso de execução de projetos, o cadastrado ou o credenciado que for selecionado como destinatário de bens e valores, além de firmar Termo de recebimento de bens e valores em reparação a lesão ou a danos coletivos, observando o que dispõe os arts. 8º e 9º da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10/2024, deverá celebrar Plano de Trabalho cujas cláusulas conterão, no mínimo:

I - A vedação à apropriação privada dos bens e valores, inclusive a título de taxa de administração, honorários ou verba similar;

II - A assunção do compromisso do representante do destinatário como fiel depositário dos bens e valores recebidos, até a certificação da adequada utilização e da realização das atividades previstas;

III - O procedimento para a devolução de bens e valores não utilizados ou objeto de desvirtuamento;

IV - A obrigatoriedade de prestação de contas e, na falta ou recusa desta, a possibilidade de denúncia imediata do acordo;

V - O prazo ou o cronograma de execução dos valores e a possibilidade de denúncia imediata do acordo, no caso de injustificada inobservância.

5.2. A vedação prevista no inciso I poderá ser dispensada, quanto à taxa de

5.3. administração, em casos excepcionais e devidamente justificados, se ficar demonstrada a

5.4. necessidade de assunção de ônus excepcionais e elevados pelo destinatário do recurso,

5.5. decorrentes da complexidade ou das peculiaridades técnicas da atividade ou projeto, vedada a utilização para custeio de atividades operacionais ordinárias, inclusive remuneração de pessoal.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Ceará.

6.2. Outras informações sobre os requisitos para habilitação e demais

6.3. condições inerentes ao cadastramento, bem como esclarecimentos de dúvidas e demais

6.4. informações poderão ser obtidas na Procuradoria da República no Estado do Ceará, por

6.5. meio do telefone (85) 3266-7300, ou por meio do endereço eletrônico <https://www.mpf.mp.br/ce/institucional/destinacao-de-bens-e-valores>.

MARCELO MESQUITA MONTE
Procurador-Chefe da PR/CE

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE ADESÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CADASTRAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS E DE INSTITUIÇÕES, ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS

_____, por seu representante legalmente habilitado, vem requerer inscrição no cadastro de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, instituições, entidades e órgãos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais interessadas em receber bens e valores pelo Ministério Público Federal, o que faz mediante a juntada dos documentos exigidos no Edital e comprometendo-se, ainda, a cumprir fielmente as cláusulas do Edital de chamamento, o disposto na Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 29 de maio de 2024, e na Portaria PGR/MPF nº 1.097, de 12 de novembro de 2024, além de se comprometer a observar as padronizações de apresentação de projetos, planos de trabalho, demonstrativos contábeis e procedimentos de prestação de contas fixados nos anexos da referida Portaria.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA PR/MA Nº 6, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Inclui substituição do 9º Ofício da PR/MA e retificação de substituição do 2º Ofício da PRMA na Portaria nº 109, de 12 de dezembro de 2024 que designou substituição nos Ofícios da PR-MA e das PRMs de Bacabal, Caxias e Imperatriz no mês de JANEIRO de 2025.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO, no exercício das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno do Ministério Público Federal, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, todos de 25 de setembro de 2014, e a Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Incluir na Portaria PR/MA nº 109, de 12 de dezembro de 2024, publicada nas páginas nº 17/8 no Caderno Administrativo do Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-e) nº 241/2024, em 20 de dezembro de 2024.

INCLUA-SE:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO			PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO	
NOME	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	OFÍCIO
THAYNÁ FREIRE DE OLIVEIRA, mat 904	9º Ofício da PRMA	licença médica	29 e 30/01/2025	Substituição geral	

Art. 2º Retificar a Portaria PR/MA nº 109, de 12 de dezembro de 2024, publicada nas páginas nº 17/8 no Caderno Administrativo do Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-e) nº 241/2024, em 20 de dezembro de 2024.

ONDE SE LÊ:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO			PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO	
NOME	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	OFÍCIO
IGOR NERY FIGUEIREDO, mat 1107	2º Ofício da PRMA	Atuação exclusiva no CNMP	22 a 31/01/2025	THAYNÁ FREIRE DE OLIVEIRA, mat. 904	9º Ofício da PRMA

LEIA-SE:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO			PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO	
NOME	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	OFÍCIO
IGOR NERY FIGUEIREDO, mat 1107	2º Ofício da PRMA	Atuação exclusiva no CNMP	22 a 28/01/2025	THAYNÁ FREIRE DE OLIVEIRA, mat. 904	9º Ofício da PRMA
			29 e 30/01/2025	substituição geral	
			31/01/2025	THAYNÁ FREIRE DE OLIVEIRA, mat. 904	9º Ofício da PRMA

ALEXANDRE SILVA SOARES
Procurador-Chefe

PORTARIA PR/MA Nº 7, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO – PR/MA, no uso de suas atribuições legais, conforme designação da Portaria PGR/MPF nº 728, de 24 de novembro de 2021, e em observância ao Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União – Portaria PGR/MPU nº 172, de 9 de outubro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Designar o procurador e os servidores, abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Especial para a organização e realização do I Processo Seletivo Público de Estágio, em nível de graduação, dos cursos de Administração, Comunicação Social (Jornalismo), Direito e Tecnologia da Informação/Suporte Técnico para o município de São Luís e de Direito para os municípios de Imperatriz, Caxias e Bacabal, do ano de 2025 do MPF/MA.

- a) Felipe Ramon da Silva Froes, de matrícula MPF nº 1642;
b) Maryane Maíra Anchieta Santana, de matrícula MPF nº 26984;

- c) Ana Beatriz Cavalcante Reis Assis, de matrícula MPF nº 26429;
- d) Augusto César Pereira Vieira, de matrícula MPF nº 27432;
- e) Denise Bezerra de Lima, de matrícula MPF nº 28579;
- f) Macelo Humberto Brito Borges, de matrícula MPF nº 4760;
- g) Wennys Carlos de Sousa Oliveira, matrícula MPF nº 27199.

Art. 2º A comissão será presidida pelo Procurador da República Felipe Ramon da Silva Froes, que será substituído, em suas ausências e impedimentos, pela servidora Maryane Maíra Anchieta Santana.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ALEXANDRE SILVA SOARES
Procurador-Chefe

PORTARIA PR/MA Nº 8, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Designa os integrantes da Comissão de Heteroidentificação e Comissão Recursal do I Processo Seletivo Público de Estágio, em nível de graduação, dos cursos de Administração, Comunicação Social (Jornalismo), Direito e Tecnologia da Informação/Suporte Técnico para o município de São Luís e de Direito para os municípios de Imperatriz, Caxias e Bacabal, do ano de 2025 do MPF/MA.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO (PR/MA), no uso de suas atribuições legais, e, em observância ao Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União – Portaria PGR/MPU nº 172, de 9 de outubro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para constituírem a Comissão de Heteroidentificação e Comissão Recursal do I Processo Seletivo Público de Estágio, em nível de graduação, dos cursos de Administração, Comunicação Social (Jornalismo), Direito e Tecnologia da Informação/Suporte Técnico para o município de São Luís e de Direito para os municípios de Imperatriz, Caxias e Bacabal, do ano de 2025 do MPF/MA.

Comissão de Heteroidentificação:

- I – Jesuelio de Jesus Santos Wolff, matrícula MPF nº 6756;
- II – Francisco das Chagas Paula, matrícula MPF nº 3497;
- III – Kelly Andrea Marinho de Albuquerque, matrícula MPF nº 21554;
- IV – Mirele de Sousa Morais Oliveira, matrícula MPF nº 30095;
- V – Nicole Lima Dias, matrícula MPF nº 28158;
- VI – Juliana Correa Linhares, matrícula MPF nº 32506 (suplente).

Comissão Recursal:

- I – Juliana Correa Linhares, matrícula MPF nº 32506;
- II – Katia Eveluce Lima de Siqueira, matrícula MPF nº 27028;
- III – Greyce Fonseca e Silva Helal, matrícula MPF nº 26549;
- IV – Conceição de Maria Dorneles Ferreira Maciel, matrícula MPF nº 7929 (suplente).

Art. 2º A Comissão de Heteroidentificação será presidida pelo servidor Jesuelio de Jesus Santos Wolff, que será substituído, em suas ausências e impedimentos, pelo servidor Francisco das Chagas Paula.

Art. 3º A Comissão Recursal será presidida pela servidora Juliana Correa Linhares, que será substituída, em suas ausências e impedimentos, pela servidora Katia Eveluce Lima de Siqueira.

Art. 4º Para os servidores que efetivamente atuarem na comissão recursal, será concedido abono de 02 (dois) dias, válido por um período de 12 (doze) meses.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ALEXANDRE SILVA SOARES
Procurador-Chefe

RETIFICAÇÃO.

Na Portaria PR/MA Nº 101, 2 de dezembro de 2024, publicada na página nº 8, no Caderno Administrativo do Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-e) nº 237/2024, de 16 de dezembro de 2024, que estabeleceu a escala de plantão de membros e servidores da PRMA e PRMs de Bacabal, Caxias e Imperatriz no período de janeiro a dezembro de 2025.

ONDE SE LÊ:

ESCALA DE PLANTÃO 2025		
PERÍODO	PROCURADORES	SECRETÁRIO
03 a 09/03/2025 *03 e 04/03 (Carnaval) *05/03 (Ponto facultativo até 14h)	1º Titular: DR. PEDRO HENRIQUE 2º Titular: DR. FELIPE FROES Substituto: DR. TIAGO CARNEIRO	Titular: CAMILA 1ª Substituto: JOANNE 2º Substituto: ANA LÚCIA
10 a 16/03/2025	1º Titular: DRA. CAROLINA MESQUITA 2º Titular: DR. DANIEL MEDEIROS Substituto: DR. THOMAZ BRITTO	Titular: KELLY 1ª Substituto: ALEXSANDRO 2º Substituto: RONALDO

LEIA-SE:

ESCALA DE PLANTÃO 2025		
PERÍODO	PROCURADORES	SECRETÁRIO
03 a 09/03/2025 *03 e 04/03 (Carnaval) *05/03 (Ponto facultativo até 14h)	1º Titular: DRA. CAROLINA MESQUITA 2º Titular: DR. FELIPE FROES Substituto: DR. TIAGO CARNEIRO	Titular: CAMILA 1ª Substituto: JOANNE 2º Substituto: ANA LÚCIA
10 a 16/03/2025	1º Titular: DR. PEDRO HENRIQUE 2º Titular: DR. DANIEL MEDEIROS Substituto: DR. THOMAZ BRITTO	Titular: KELLY 1ª Substituto: ALEXSANDRO 2º Substituto: RONALDO

ALEXANDRE SILVA SOARES
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO

CONVITE PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

1º PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO EM 2025

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Mato Grosso, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009, e alterações posteriores e no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 172, de 9 de outubro de 2024, e alterações posteriores, bem como na Portaria PGR/MPF nº 192, de 30 de março de 2022, e tendo em vista a delegação de competência atribuída pelo art. 33º, inciso I do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal tendo em vista o disposto no art. 16, § 1º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, RESOLVE:

CONSIDERANDO a Resolução nº 42 de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, que em seu artigo 7º, inciso I, estabelece ser requisito mínimo para a concessão de estágio, dentre outros, a existência de convênio com as Instituições de Ensino;

CONSIDERANDO a Resolução nº 62 de 2010, do Conselho Nacional do Ministério Público, que alterou a redação do artigo 18 da Resolução citada e determinou a concessão de prazo para que todas as Instituições de Ensino interessadas possam celebrar o convênio previsto no inciso I, do art. 7º, da Resolução nº 42/2009;

CONSIDERANDO a iminente abertura de Processo Seletivo de Estágio nesta Procuradoria da República em Mato Grosso no exercício de 2025, resolve;

Art. 1º CONVOCAR as Instituições de Ensino interessadas em celebrar convênio de estágio para, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação dessa Convocação, enviarem para o e-mail prmt-estagio@mpf.mp.br, sob pena de não celebração do convênio para o fim proposto, os seguintes dados e documentos:

- I - Razão Social;
- II - CNPJ;
- III - Nome e cargo do representante legal, com cópia da Identidade e CPF;
- IV - Comprovante de credenciamento pelo Ministério da Educação; e
- V - Endereço completo.

Art. 2º Os interessados poderão entrar em contato com o Setor de Estágio por meio do e-mail: prmt-estagio@mpf.mp.br

RICARDO PAEL ARDENGHI
Procurador-Chefe da PRMT

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS

RETIFICAÇÃO.

Na Portaria PR/MG nº 05 de janeiro de 2025 publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, no dia 09 de janeiro de 2025 página 15, no anexo único, onde se lê:

UNIDADE DE PLANTÃO	PROCURADOR PLANTONISTA	TIPO	HORAS	PERÍODO
Regiões de Atribuição (Interior)	Gustavo de Carvalho Fonseca - Matr. 1046 - 2º Ofício da PRM Divinópolis	Plantão finais de semana, feriados nacionais e pontos facultativos (inclui as eventuais audiências de custódia) Regiões de Atribuição (Interior)	63	31/01, às 18h, a 03/02 às 9h

Leia-se:

UNIDADE DE PLANTÃO	PROCURADOR PLANTONISTA	TIPO	HORAS	PERÍODO
Regiões de Atribuição (Interior)	Eduardo Henrique de Almeida Aguiar - Mat. 1356 - 8º Ofício do Núcleo Ambiental - Barragens PR-MG	Plantão finais de semana, feriados nacionais e pontos facultativos (inclui as eventuais audiências de custódia) Regiões de Atribuição (Interior)	63	31/01, às 18h, a 03/02 às 9h

ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EM 28 DE JANEIRO DE 2025.

RECONHEÇO A DÍVIDA de que trata o processo nº 1.23.000.000318/2025-05, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM - CNPJ 05.055.009/0001-13, referente às taxas de resíduos sólidos e de urbanização do exercício 2024 do imóvel sede da Procuradoria da República no Pará - Inscrição nº 004/34883/24/63/0745/000/000-41, no montante de R\$ 10.785,60 (dez mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), nos termos do art. 37 da Lei 4.320/64 c/c o art. 22 do Decreto nº 93.872/86. Ordenador de Despesa: Renato Tabosa Koch Coutinho – Secretário Estadual da Procuradoria da República no Estado do Pará.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO

PORTARIA MPF/PRPE/GABPC Nº 31, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Designa procurador da República para atuar em substituição no Ofício da PRPE, em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/n. 119/2014.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei n. 13.024/2014, na Portaria PGR n. 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU n. 01/2014 e na Portaria PR/PE/n. 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar procurador da República para atuar em substituição, no Ofício da PRPE, no período a seguir:

Identificação do Procurador Afastado				Período de Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Ládia Mara Duarte Chaves de Albuquerque	845	PR-PE 16º Ofício	Folga plantão	7/3/2025	Luiz Antônio Miranda Amorim Silva	1359	PR-PE 13º Ofício

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

RODOLFO SOARES RIBEIRO LOPES
Procurador-Chefe

PORTARIA MPF/PRPE/GABPC/Nº 33, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Torna sem efeito designação de procurador da República para atuar em substituição no Ofício da PR/PE, em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/n. 119/2014.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei n. 13.024/2014, na Portaria PGR n. 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU n. 01/2014 e na Portaria PR/PE/n. 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria MPF/PRPE/GABPC n. 392, de 30.10.2024, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico – DMPF-e, n. 210/2024 – Administrativo, página 35, dia 5/11/2023, tornando sem efeito a designação do procurador da República EDSON VIRGÍNIO CAVALCANTE JÚNIOR (5º Ofício da PR-PE) para atuar em substituição no Ofício do procurador da República PEDRO JORGE DO NASCIMENTO COSTA (10º Ofício da PR-PE), no período de 31/1/2025.

RODOLFO SOARES RIBEIRO LOPES
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA PR/PI Nº 16, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Altera a Portaria PR/PI nº 14, de 28 de janeiro de 2025, referente à substituição de Ofícios no MPF/PI, no mês de fevereiro de 2025.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, todos de 25 de setembro de 2014, e

Considerando a interrupção das férias do titular do 2º Ofício da Procuradoria da República no Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo Único da Portaria PR/PI nº 14, de 28 de janeiro de 2025 (PR-PI-00001998/2025), publicada no DMPF-e Nº 20/2025, de 30 de janeiro de 2025, nos seguintes termos:

Onde se lê:

IDENTIFICAÇÃO DO (A) PROCURADOR(A) TITULAR AFASTADO (A) OU DESONERADO (A)				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
MARCO AURÉLIO ADÃO	839	8º Ofício da PR/PI	Férias	01 a 07/02/2025	MARCO TÚLIO LUSTOSA CAMINHA	731	4º Ofício da PR/PI
				08 a 14/02/2025	ALEXANDRE ASSUNÇÃO E SILVA	871	9º Ofício da PR/PI
				15/02/2025	NICOLE CAMPOS COSTA (substituição remota)	1544	11º Ofício da PR/PI
			Desoneração em virtude da Chefia	16 a 28/02/2025	NICOLE CAMPOS COSTA (substituição remota)	1544	11º Ofício da PR/PI
NICOLE CAMPOS COSTA	1544	11º Ofício da PR/PI	Licença Médica	01 a 07/02/2025	CARLOS WAGNER BARBOSA GUIMARÃES	639	5º Ofício da PR/PI
				08 a 10/02/2025	ANDERSON ROCHA PAIVA (Substituição remota)	1613	Ofício Único de Corrente
				11/02/2025	LEONARDO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	1045	6º Ofício da PR/PI
KELSTON PINHEIRO LAGES	663	2º Ofício da PR/PI	Férias	01 a 07/02/2025	SAULO LINHARES DA ROCHA (Substituição remota)	1513	Ofício Único de Parnaíba
				08 a 10/02/2025	LEONARDO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	1045	6º Ofício da PR/PI

Leia-se:

IDENTIFICAÇÃO DO (A) PROCURADOR(A) TITULAR AFASTADO (A) OU DESONERADO (A)				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
MARCO AURÉLIO ADÃO	839	8º Ofício da PR/PI	Férias	01 a 07/02/2025	MARCO TÚLIO LUSTOSA CAMINHA	731	4º Ofício da PR/PI
				08 a 14/02/2025	ALEXANDRE ASSUNÇÃO E SILVA	871	9º Ofício da PR/PI

				15/02/2025	NICOLE CAMPOS COSTA (substituição remota)	1544	11º Ofício da PR/PI
				16 a 26/02/2025	NICOLE CAMPOS COSTA (substituição remota)	1544	11º Ofício da PR/PI
				27 e 28/02/2025	SAULO LINHARES DA ROCHA (Substituição remota)	1533	Ofício Único de Parnaíba
NICOLE CAMPOS COSTA	1544	11º Ofício da PR/PI	Licença Médica	01 a 07/02/2025	CARLOS WAGNER BARBOSA GUIMARÃES	639	5º Ofício da PR/PI
				08 e 09/02/2025	ANDERSON ROCHA PAIVA (Substituição remota)	1613	Ofício Único de Corrente
				10 e 11/02/2025	LEONARDO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	1045	6º Ofício da PR/PI
KELSTON PINHEIRO LAGES	663	2º Ofício da PR/PI	Férias	01 a 04/02/2025	SAULO LINHARES DA ROCHA (Substituição remota)	1513	Ofício Único de Parnaíba

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor imediatamente.

MARCO TÚLIO LUSTOSA CAMINHA
Procurador-Chefe Substituto PR/PI

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA PR/RJ Nº 81, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 56, inciso VI, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 05/05/2015, resolve:

Art. 1º Designar BRUNO NASCIMENTO RAMOS, matrícula 20289, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, para o encargo de substituto eventual do Chefe do Setor de Apoio Administrativo, FC-1, da Procuradoria da República no Município de São João de Meriti.

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA Nº 9, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Constitui a Comissão responsável pela avaliação e classificação de equipamentos diversos (menos informática) e mobiliários sujeitos à baixa na Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro referente ao ano de 2025.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício da competência delegada pelo inciso XI, Art. 1º da Portaria PR/RJ Nº 979, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão responsável pela avaliação e classificação de equipamentos diversos (menos informática) e mobiliários sujeitos à baixa na Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro referente ao ano de 2025:

- LEONARDO NUNES JANNUZZI - Matrícula: 32489 – Presidente;
- GUILHERME RODRIGUES DE MORAES - Matrícula: 33629 – Membro;
- HUMBERTO DE DEUS PINNA JUNIOR - Matrícula: 6312 - Membro.

Art. 2º Esta Portaria tem validade até o dia 31 de dezembro de 2025, determinando que a Comissão apresente relatórios circunstanciados, com fotos, após conclusão dos trabalhos de avaliação e classificação dos bens permanentes.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

NEWTON LEVY ALVIM JUNIOR
Secretário Estadual

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 15, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições legais que foram conferidas pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º – Dispensar a servidora SILMARA FERREIRA MENDONÇA, ocupante do cargo de Técnica do MPU/Administração, Matrícula nº 2643, do encargo de substituta eventual do Chefe do Setor Eleitoral, FC-1, da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte;

Art. 2º – Designar o servidor JERFFESON MACEDO, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, Matrícula nº 6694, para exercer o encargo de substituto eventual da Chefe do Setor Eleitoral, FC-1, da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GILBERTO BARROSO DE CARVALHO JÚNIOR
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA MPF/RS Nº 30, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e conforme Portaria PGR nº 996, de 24 de novembro de 2023, no exercício de suas atribuições estabelecidas no Regimento Interno do Ministério Público Federal e em atendimento ao disposto nas Leis nºs 14133/2021, resolve:

Art._1º Designar o servidor RAFAEL CANTO COSTA, matrícula nº 33206, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, para atuar como titular do Registro da Conformidade dos Registros de Gestão da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul.

Art._2º Designar o servidor LUCIANO NELSON KRUGER, matrícula 25541, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, para atuar como 1º substituto do Registro da Conformidade dos Registros de Gestão da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul.

Art._3º Designar o servidor GABRIEL FERREIRA SCHMAEDECK, matrícula 24623, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, para atuar como 2º substituto do Registro da Conformidade dos Registros de Gestão da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul.

Art._4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art._5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FELIPE DA SILVA MULLER

PORTARIA Nº 45, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição nos ofícios especificados no Anexo I;

Art. 2º – Determinar que seja dado encaminhamento das informações do referido anexo para providências acerca do pagamento da gratificação por acumulação de ofícios.

FELIPE DA SILVA MULLER

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO OFÍCIO A SER SUBSTITUÍDO			PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		DESONERAÇÃO (SE HOVER)
TITULAR	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	OFÍCIO	
	PRM-RS-B.GONCALVES - 2º Ofício	CARGO VAGO.	23/03/2025 a 31/03/2025.	NILO MARCELO DE ALMEIDA CAMARGO (MATR.: 875)	PR-RS - 10º Ofício, MPF - Ofício JEF/CL 4-033.	
BRUNA PFAFFENZELLER (MATR.: 1411)	PRM-RS-S.MARIA - 3º Ofício	CARGO VAGO.	17/02/2025 a 28/02/2025.	JULIO CARLOS SCHWONKE DE CASTRO JUNIOR (MATR.: 846)	PR-RS - Ofício GAECO 4, PR-RS - 22º Ofício, MPF - Ofício JEF/CL 4-050.	
	PRM-RS-STA CRUZ SU - 2º Ofício	CARGO VAGO.	23/03/2025 a 31/03/2025.	CLAUDIA VIZCAYCHIPI PAIM (MATR.: 749)	PR-RS - 18º Ofício, MPF - Ofício JEF/CL 4-043.	

HAROLD HOPPE (MATR.: 922)	PR-RS - 25º Ofício	FOLGA COMPENSATÓRIA DECORRENTE DE PLANTÃO.	05/03/2025 a 07/03/2025.	FABIANO DE MORAES (MATR.: 764)	PR-RS - Ofício PRDC Adjunto, PRM-RS-CAXIAS SUL - 3º Ofício.	
RICARDO GRALHA MASSIA (MATR.: 1177)	PR-RS - 14º Ofício	FÉRIAS.	31/03/2025 a 04/04/2025.	ENRICO RODRIGUES DE FREITAS (MATR.: 903)	PR-RS - 17º Ofício, PR-RS - Ofício PRDC Titular.	
LUIS FELIPE SCHNEIDER KIRCHER (MATR.: 1325)	PR-RS - 30º Ofício	FOLGA COMPENSATÓRIA DECORRENTE DE PLANTÃO.	05/03/2025 a 07/03/2025.	MAX DOS PASSOS PALOMBO (MATR.: 737)	PRM-RS- PELOTAS-RS - 2º Ofício, MPF - Ofício JEF/CL 3- 109.	
FREDI EVERTON WAGNER (MATR.: 1025)	PRM-RS- P.FUNDO - 2º Ofício	CARGO VAGO.	17/02/2025 a 28/02/2025.	ANDREIA RIGONI AGOSTINI (MATR.: 1120)	PR-RS - 24º Ofício, MPF - Ofício JEF/CL 4-061.	
HAROLD HOPPE (MATR.: 922)	PR-RS - 25º Ofício	FOLGA COMPENSATÓRIA DECORRENTE DE PLANTÃO.	17/02/2025 a 18/02/2025.	LUIS FELIPE SCHNEIDER KIRCHER (MATR.: 1325)	MPF - Ofício JEF/CL 4-039, PR- RS - 30º Ofício.	

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 13, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Homologação de estágio probatório da servidora FLÁVIA ALMEIDA ARRACHE, lotada na da Procuradoria da República em Roraima.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 996, de 24 de novembro de 2023, bem como, pelo artigo 33, inciso VI, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015),

CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, constituída pela Portaria nº 83, de 4 de julho de 2024, constante nos autos do PGEA nº 1.32.000.000156/2025-98;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o estágio probatório da servidora empossada no cargo da Carreira de Técnico do Ministério Público da União, confirmando-a no cargo e declarando-a estável no Serviço Público Federal, sem prejuízos de direitos e vantagens que advirem da homologação do estágio probatório, na forma indicada no anexo desta portaria.

Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MIGUEL DE ALMEIDA LIMA

ANEXO

MATRÍCULA	NOME	INÍCIO	FIM
31698	FLÁVIA ALMEIDA ARRACHE	24/01/2022	24/01/2025

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 44, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, a vantajosidade econômica e a tramitação de procedimentos e processos pelo sistema Único Eletrônico, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, na modalidade remota, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Camila Bortolotti	1456	1º Ofício da PRM de Chapecó	Folgas Compensatórias	03.02 a 07.02.2025	Cláudio Valentim Cristani	606	6º Ofício da PRSC

RENATO DE REZENDE GOMES

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 64, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na Portaria SG/MPF nº 174, de 20 de março de 2019, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Carlos Moritsugui, matrícula 14842-3.

Fiscal Administrativo Substituto: Edmar Aparecida Lemes Soares Kakiyara, matrícula 21968-1.

Fiscal Técnico: Edmar Aparecida Lemes Soares Kakiyara, matrícula 21968-1.

Fiscal Técnico Substituto: Hermebert Hermes Siqueira de Souza, matrícula 8787-1.

Instrumento Negocial: Contrato nº 6/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Encarregado Administrativo, Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais Apoio Logístico, para atender às necessidades da Procuradoria da República no Estado de São Paulo – Capital

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ÂNGELO GRIMONE

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 66, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na Portaria SG/MPF nº 174, de 20 de março de 2019, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: MARIA LUIZA VOLKMER MEDEIROS SANTANA, matrícula 3453

Fiscal Administrativo Substituto: MARCOS JOSÉ DOS SANTOS, matrícula 17715

Fiscal Técnico: MARCOS JOSÉ DOS SANTOS, matrícula 17715

Fiscal Técnico Substituto: MARIA LUIZA VOLKMER MEDEIROS SANTANA, matrícula 3453

Instrumento Negocial: NOTA DE EMPENHO DE DESPESA 2025NE000093

Objeto: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM TAXA DE CONDOMÍNIO DA SEDE DA PRM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ÂNGELO GRIMONE

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 67, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na Portaria SG/MPF nº 174, de 20 de março de 2019, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Claudio Henrique Borges Viana, matrícula 6678;

Fiscal Administrativo Substituto: Wilson Koji Urashita, matrícula 8974;

Fiscal Técnico: Wilson Koji Urashita, matrícula 8974;

Fiscal Técnico Substituto: Claudio Henrique Borges Viana, matrícula 6678;

Instrumento Negocial: Nota de Empenho nº 2025NE000086.

Objeto: Nota de Empenho nº 2025NE000086, emitida em 15/01/2025, para a empresa CONDOMINIO EDIFICIO MIRANTE DO SOL, para atender despesas com taxa de condomínio da sede da PRM-BAURU, no exercício financeiro de 2025.

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ÂNGELO GRIMONE

Procurador-Chefe da Procuradoria da República em São Paulo em Exercício

PORTARIA Nº 68, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na Portaria SG/MPF nº 174, de 20 de março de 2019, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Daniela de Almeida Lima Portel, matrícula 25547;

Fiscal Administrativo Substituto: Cesar Augusto Nogueira de Macedo, matrícula 28582;

Fiscal Técnico: Valter dos Santos, matrícula 9698;

Fiscal Técnico Substituto: Cesar Augusto Nogueira de Macedo, matrícula 28582;

Instrumento Negocial: Nota de Empenho nº 2025NE000062.

Objeto: Nota de Empenho nº 2025NE000062, emitida em 14/01/2025, para a empresa HELIX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, para atender despesas com taxa de condomínio da sede da PRM-GUARULHOS, no exercício financeiro de 2025.

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ÂNGELO GRIMONE

Procurador-Chefe da Procuradoria da República em São Paulo em Exercício

PORTARIA Nº 71, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição nos ofícios das Procuradorias da República nos Municípios do Estado de São Paulo, conforme especificado no Anexo I, consignando que eventual substituição realizada por Procurador da República lotado em Procuradoria diversa do Ofício substituído deve ser considerada substituição remota;

Art. 2º – Determinar seja dado encaminhamento das informações do referido anexo para providências acerca do pagamento da gratificação por acumulação de ofícios.

MARCOS ANGELO GRIMONE

Procurador da República

Procurador-Chefe da Procuradoria da República em São Paulo

Anexo I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO			% DE DESONERÇÃO (SE HOUVER)
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO	
Ricardo Perin Nardi	1281	8º Ofício da PRM-Campinas	licença-nojo	27/01/2025 a 01/02/2025	Elaine Ribeiro de Menezes	1005	4º Ofício da PRM-Campinas	-

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA PRSE/SE Nº 12, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Designa os fiscais técnico e administrativo do Contrato nº 01/2024, firmado com a empresa MEL DISTRIBUIDORA LTDA.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no exercício das atribuições previstas pelo art. 41, XVIII, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem o encargo de fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: MARCONI DE OLIVEIRA LEÃO, matrícula nº 6494;

Fiscal Administrativo Substituto: ANGÉLICA MARIA DOS SANTOS FONTES, matrícula nº 5092;

Fiscal Administrativo 2º Substituto: ROBERTO MENESES LUCAS, matrícula 3805;

Fiscal Técnico: RODRIGO TEIXEIRA PONTES, matrícula nº 31752;

Fiscal Técnico Substituto: ROBSON DOS SANTOS CRUZ, matrícula nº 24756;

Fiscal Técnico 2º Substituto: VANJA MARIA DIAS OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula nº 2355.

Instrumento Negocial: Contrato nº 01/2024 da PR/SE.

Empresa: MEL DISTRIBUIDORA LTDA. - CNPJ nº 50.911.223/0001-89.

Objeto: Fornecimento de água mineral natural, potável, sem gás, acondicionada em garrações fabricados em polipropileno, com capacidade de 20 litros.

Art. 2º Os substitutos assumirão as responsabilidades dos titulares em seus afastamentos legais e impedimentos, bem como nos casos de desligamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LÚCIO MÁRIO MENDONÇA DE GÓIS

PORTARIA PRSE/SE Nº 14, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições delegadas pela Portaria PR/SE nº 108, de 28 de maio de 2015, e tendo em vista o teor do MEMORANDO 2/2025 SELOG/PRSE - PR-SE-00003391/2025, RESOLVE:

Art. 1º Determinar o registro de ELOGIO, nos assentamentos funcionais da servidora VANJA MARIA DIAS OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula 2355, pela disponibilidade, proatividade, cordialidade, profissionalismo, empenho, inspiração e ótimos serviços prestados ao Setor de Logística da Procuradoria da República em Sergipe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO MARIO MENDONCA DE GOIS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS

PORTARIA Nº 5, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, considerando a Portaria PGR nº 462/2016, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014 e a Portaria PGR/MPF nº 740/2014, resolve:

Art. 1º Designar os(as) Procuradores(as) da República para atuarem em substituição, conforme especificado no anexo.

Art. 2º Determinar seja dada ciência ao Núcleo de Gestão de Pessoas e à Coordenadoria Jurídica da unidade para providências necessárias.

Parágrafo único. Qualquer ocorrência que impeça o exercício cumulativo de ofícios deve ser informada à unidade de gestão de pessoas.

Art. 3º Determinar seja dado encaminhamento das informações do referido anexo para providências acerca do pagamento da gratificação por exercício cumulativo de ofícios.

Dê ciência por meio do sistema único. Publique-se.

ALVARO LOTUFO MANZANO

ANEXO

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO OU DESONERADO					IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO			
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO	PERÍODO	NOME	MAT.	OFÍCIO	% DES.
Alexandre Ismail Miguel	1586	3º Ofício PRTO	Ofício provido com designação suspensa.	03/02 a 16/02/2025	Rodrigo Mark Freitas	1594	9º Ofício PRTO	Portaria PGR/MPF nº 531, de 6 de junho

								de 2024 (100%).
Alexandre Ismail Miguel	1586	3º Ofício PRTO	Ofício provido com designação suspensão.	17/02 a 28/02/2025	André Rios Gomes Bica	1611	1º Ofício PRTO	Portaria PGR/MPF nº 531, de 6 de junho de 2024 (100%).
Bernardo Meyer Cabral Machado	1614	4º Ofício PRTO	Folgas compensatórias.	24/02 a 28/02/2025	Humberto de Aguiar Júnior	1595	8º Ofício PRTO	-
Patrícia Daros Xavier	1592	5º Ofício PRTO	Ofício provido com designação suspensão.	03/02 a 17/02/2025	Guilherme Henrique Maltauro Molina Campos	1684	2º Ofício PRM Araguaína (Substituição Remota)	Portaria PGR/MPF nº 273, de 2 de abril de 2024 (40%).
Patrícia Daros Xavier	1592	5º Ofício PRTO	Folgas compensatórias.	18/02 a 27/02/2025	Guilherme Henrique Maltauro Molina Campos	1684	2º Ofício PRM Araguaína (Substituição Remota)	-
Daniella Mendes Daud	1308	7º Ofício PRTO	Folgas compensatórias.	28/02 a 28/02/2025	Rodrigo Mark Freitas	1594	9º Ofício PRTO	-
---	---	1º Ofício PRM Araguaína	Ofício vago em razão de remoção.	03/02 a 16/02/2025	Bernardo Meyer Cabral Machado	1614	4º Ofício PRTO (Substituição Remota)	Portaria PGR/MPF nº 434, de 9 de junho de 2023.
---	---	1º Ofício PRM Araguaína	Ofício vago em razão de remoção.	17/02 a 28/02/2025	Daniella Mendes Daud	1308	7º Ofício PRTO (Substituição Remota)	Portaria PGR/MPF nº 434, de 9 de junho de 2023.

PORTARIA Nº 6, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, considerando a Portaria PGR nº 462/2016, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014 e a Portaria PGR/MPF nº 740/2014, resolve:

Art. 1º Designar os(as) Procuradores(as) da República para atuarem em substituição, conforme especificado no anexo.

Art. 2º Determinar seja dada ciência ao Núcleo de Gestão de Pessoas e à Coordenadoria Jurídica da unidade para providências necessárias.

Parágrafo único. Qualquer ocorrência que impeça o exercício cumulativo de ofícios deve ser informada à unidade de gestão de pessoas.

Art. 3º Determinar seja dado encaminhamento das informações do referido anexo para providências acerca do pagamento da gratificação por exercício cumulativo de ofícios.

Dê ciência por meio do sistema único. Publique-se.

ALVARO LOTUFO MANZANO

ANEXO

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO OU DESONERADO					IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO			
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO	PERÍODO	NOME	MAT.	OFÍCIO	% DES.
André Rios Gomes Bica	1611	1º Ofício PRTO	Folgas compensatórias.	20/03 a 28/03/2025	Humberto de Aguiar Júnior	1595	8º Ofício PRTO	-
Alexandre Ismail Miguel	1586	3º Ofício PRTO	Ofício provido com designação	03/03 a 16/03/2025	André Rios Gomes Bica	1611	1º Ofício PRTO	Portaria PGR/MPF

			suspensa.					nº 531, de 6 de junho de 2024 (100%).
Alexandre Ismail Miguel	1586	3º Ofício PRTO	Ofício provido com designação suspensa	17/03 a 31/03/2025	Rodrigo Mark Freitas	1594	9º Ofício PRTO	Portaria PGR/MPF nº 531, de 6 de junho de 2024 (100%).
Patrícia Daros Xavier	1592	5º Ofício PRTO	Ofício provido com designação suspensa.	03/03 a 16/03/2025	Humberto de Aguiar Júnior	1595	8º Ofício PRTO	Portaria PGR/MPF nº 273, de 2 de abril de 2024 (40%).
Patrícia Daros Xavier	1592	5º Ofício PRTO	Ofício provido com designação suspensa.	17/03 a 31/03/2025	Guilherme Henrique Maltauro Molina Campos	1684	2º Ofício PRM Araguaína (Substituição Remota)	Portaria PGR/MPF nº 273, de 2 de abril de 2024 (40%).
---	---	1º Ofício PRM Araguaína	Ofício vago em razão de remoção.	03/03 a 16/03/2025	Bernardo Meyer Cabral Machado	1614	4º Ofício PRTO (Substituição Remota)	Portaria PGR/MPF nº 434, de 9 de junho de 2023.
---	---	1º Ofício PRM Araguaína	Ofício vago em razão de remoção.	17/03 a 31/03/2025	Daniella Mendes Daud	1308	7º Ofício PRTO (Substituição Remota)	Portaria PGR/MPF nº 434, de 9 de junho de 2023.

PORTARIA Nº 7, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, considerando a Portaria PGR nº 462/2016, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014 e a Portaria PGR/MPF nº 740/2014, resolve:

Art. 1º Designar os(as) Procuradores(as) da República para atuarem em substituição, conforme especificado no anexo.

Art. 2º Determinar seja dada ciência ao Núcleo de Gestão de Pessoas e à Coordenadoria Jurídica da unidade para providências necessárias.

Parágrafo único. Qualquer ocorrência que impeça o exercício cumulativo de ofícios deve ser informada à unidade de gestão de pessoas.

Art. 3º Determinar seja dado encaminhamento das informações do referido anexo para providências acerca do pagamento da gratificação por exercício cumulativo de ofícios.

Dê ciência por meio do sistema único. Publique-se.

ALVARO LOTUFO MANZANO

ANEXO

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO OU DESONERADO				PERÍODO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO			% DES.
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO	
Alexandre Ismail Miguel	1586	3º Ofício PRTO	Ofício provido com designação suspensa.	01/04 a 15/04/2025	Rodrigo Mark Freitas	1594	9º Ofício PRTO	Portaria PGR/MPF nº 531, de 6 de junho de 2024 (100%).

Alexandre Ismail Miguel	1586	3º Ofício PRTO	Ofício provido com designação suspensa.	16/04 a 30/04/2025	André Rios Gomes Bica	1611	1º Ofício PRTO	Portaria PGR/MPF nº 531, de 6 de junho de 2024 (100%).
Patrícia Daros Xavier	1592	5º Ofício PRTO	Ofício provido com designação suspensa.	01/04 a 15/04/2025	Guilherme Henrique Maltauro Molina Campos	1684	2º Ofício PRM Araguaína (Substituição Remota)	Portaria PGR/MPF nº 273, de 2 de abril de 2024 (40%).
Patrícia Daros Xavier	1592	5º Ofício PRTO	Ofício provido com designação suspensa.	16/04 a 30/04/2025	Humberto de Aguiar Júnior	1595	8º Ofício PRTO	Portaria PGR/MPF nº 273, de 2 de abril de 2024 (40%).
Tatiana de Noronha Versiani Ribeiro	1604	6º Ofício PRTO	Folgas compensatórias.	14/04 a 15/04/2025	Humberto de Aguiar Júnior	1595	8º Ofício PRTO	-
Tatiana de Noronha Versiani Ribeiro	1604	6º Ofício PRTO	Férias.	22/04 a 30/04/2025	Guilherme Henrique Maltauro Molina Campos	1684	2º Ofício PRM Araguaína (Substituição Remota)	-
---	---	1º Ofício PRM Araguaína	Ofício vago em razão de remoção.	01/04 a 15/04/2025	Daniella Mendes Daud	1308	7º Ofício PRTO (Substituição Remota)	Portaria PGR/MPF nº 434, de 9 de junho de 2023.
---	---	1º Ofício PRM Araguaína	Ofício vago em razão de remoção.	16/04 a 30/04/2025	Bernardo Meyer Cabral Machado	1614	4º Ofício PRTO (Substituição Remota)	Portaria PGR/MPF nº 434, de 9 de junho de 2023.

PORTARIA Nº 8, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, considerando a Portaria PGR nº 462/2016, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014 e a Portaria PGR/MPF nº 740/2014, resolve:

Art. 1º Designar os(as) Procuradores(as) da República para atuarem em substituição, conforme especificado no anexo.

Art. 2º Determinar seja dada ciência ao Núcleo de Gestão de Pessoas e à Coordenadoria Jurídica da unidade para providências necessárias.

Parágrafo único. Qualquer ocorrência que impeça o exercício cumulativo de ofícios deve ser informada à unidade de gestão de pessoas.

Art. 3º Determinar seja dado encaminhamento das informações do referido anexo para providências acerca do pagamento da gratificação por exercício cumulativo de ofícios.

Dê ciência por meio do sistema único. Publique-se.

ALVARO LOTUFO MANZANO

ANEXO

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO OU DESONERADO					IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO			
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO	PERÍODO	NOME	MAT.	OFÍCIO	% DES.
Alexandre Ismail Miguel	1586	3º Ofício PRTO	Ofício provido com designação suspensão.	02/05 a 15/05/2025	Humberto de Aguiar Júnior	1595	8º Ofício PRTO	Portaria PGR/MPF nº 531, de 6 de junho de 2024 (100%).
Alexandre Ismail Miguel	1586	3º Ofício PRTO	Ofício provido com designação suspensão.	16/05 a 30/05/2025	Rodrigo Mark Freitas	1594	9º Ofício PRTO	Portaria PGR/MPF nº 531, de 6 de junho de 2024 (100%).
---	---	1º Ofício PRM Araguaína	Ofício vago em razão de remoção.	02/05 a 15/05/2025	Bernardo Meyer Cabral Machado	1614	4º Ofício PRTO (Substituição Remota)	Portaria PGR/MPF nº 434, de 9 de junho de 2023.
---	---	1º Ofício PRM Araguaína	Ofício vago em razão de remoção.	16/05 a 30/05/2025	Daniella Mendes Daud	1308	7º Ofício PRTO (Substituição Remota)	Portaria PGR/MPF nº 434, de 9 de junho de 2023.

PORTARIA Nº 9, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, considerando a Portaria PGR nº 462/2016, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014 e a Portaria PGR/MPF nº 740/2014, resolve:

Art. 1º Designar os(as) Procuradores(as) da República para atuarem em substituição, conforme especificado no anexo.

Art. 2º Determinar seja dada ciência ao Núcleo de Gestão de Pessoas e à Coordenadoria Jurídica da unidade para providências necessárias.

Parágrafo único. Qualquer ocorrência que impeça o exercício cumulativo de ofícios deve ser informada à unidade de gestão de pessoas.

Art. 3º Determinar seja dado encaminhamento das informações do referido anexo para providências acerca do pagamento da gratificação por exercício cumulativo de ofícios.

Dê ciência por meio do sistema único. Publique-se.

ALVARO LOTUFO MANZANO

ANEXO

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO OU DESONERADO					IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO			
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO	PERÍODO	NOME	MAT.	OFÍCIO	% DES.
Alexandre Ismail Miguel	1586	3º Ofício PRTO	Ofício provido com designação suspensão.	02/06 a 15/06/2025	Humberto de Aguiar Júnior	1595	8º Ofício PRTO	Portaria PGR/MPF nº 531, de 6 de junho de 2024 (100%).
Alexandre Ismail Miguel	1586	3º Ofício PRTO	Ofício provido com designação suspensão.	16/06 a 30/06/2025	Rodrigo Mark Freitas	1594	9º Ofício PRTO	Portaria PGR/MPF nº 531, de 6 de junho de 2024 (100%).

---	---	1º Ofício PRM Araguaína	Ofício vago em razão de remoção.	02/06 a 15/06/2025	Daniella Mendes Daud	1308	7º Ofício PRTO (Substituição Remota)	Portaria PGR/MPF nº 434, de 9 de junho de 2023.
---	---	1º Ofício PRM Araguaína	Ofício vago em razão de remoção.	16/06 a 30/06/2025	Guilherme Henrique Maltauro Molina Campos	1684	2º Ofício PRM Araguaína	Portaria PGR/MPF nº 434, de 9 de junho de 2023.

PORTARIA Nº 10, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, considerando a Portaria PGR nº 462/2016, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014 e a Portaria PGR/MPF nº 740/2014, resolve:

Art. 1º Designar os(as) Procuradores(as) da República para atuarem em substituição, conforme especificado no anexo.

Art. 2º Determinar seja dada ciência ao Núcleo de Gestão de Pessoas e à Coordenadoria Jurídica da unidade para providências necessárias.

Parágrafo único. Qualquer ocorrência que impeça o exercício cumulativo de ofícios deve ser informada à unidade de gestão de pessoas.

Art. 3º Determinar seja dado encaminhamento das informações do referido anexo para providências acerca do pagamento da gratificação por exercício cumulativo de ofícios.

Dê ciência por meio do sistema único. Publique-se.

ALVARO LOTUFO MANZANO

ANEXO

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO OU DESONERADO					IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO			
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO	PERÍODO	NOME	MAT.	OFÍCIO	% DES.
Alexandre Ismail Miguel	1586	3º Ofício PRTO	Ofício provido com designação suspensão.	01/07 a 15/07/2025	Bernardo Meyer Cabral Machado	1614	4º Ofício PRTO	Portaria PGR/MPF nº 531, de 6 de junho de 2024 (100%).
Alexandre Ismail Miguel	1586	3º Ofício PRTO	Ofício provido com designação suspensão.	16/07 a 31/07/2025	Rodrigo Mark Freitas	1594	9º Ofício PRTO	Portaria PGR/MPF nº 531, de 6 de junho de 2024 (100%).
Patrícia Daros Xavier	1592	5º Ofício PRTO	Ofício provido com designação suspensão.	01/07 a 31/07/2025	Humberto de Aguiar Júnior	1595	8º Ofício PRTO	Portaria PGR/MPF nº 273, de 2 de abril de 2024 (40%).
Tatiana de Noronha Versiani Ribeiro	1604	6º Ofício PRTO	Férias.	01/07 a 11/07/2025	André Rios Gomes Bica	1611	1º Ofício PRTO	-
---	---	1º Ofício PRM Araguaína	Ofício vago em razão de remoção.	01/07 a 15/07/2025	Daniella Mendes Daud	1308	7º Ofício PRTO (Substituição Remota)	Portaria PGR/MPF nº 434, de 9 de junho de 2023.
---	---	1º Ofício PRM Araguaína	Ofício vago em razão de remoção.	16/07 a 31/07/2025	Guilherme Henrique Maltauro Molina Campos	1684	2º Ofício PRM Araguaína	Portaria PGR/MPF nº 434, de 9 de junho de 2023.

EXPEDIENTE

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

**Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 22/2025
Divulgação: sexta-feira, 31 de janeiro de 2025 - Publicação: segunda-feira, 3 de fevereiro de 2025**

**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF**

**Telefone: (61) 3105.5916
E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br**

Responsáveis:

**Olga Guimarães Vieira
Coordenadora de Tratamento, Editoração e Publicação**

**Guilherme Rafael Alves Vargas
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação**